



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 889 - SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.970, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de um imóvel ao Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria de Estado da Educação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, o Município de Joinville, autorizado a outorgar Cessão de Uso ao ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de uma área de terra contendo 10.240,00m² (dez mil e duzentos e quarenta metros quadrados), localizada na Rua Rudolf Baumer, Loteamento Parque Residencial XV de Novembro IV, Bairro Vila Nova, parte da matrícula nº 15.987, da 2ª Circunscrição Imobiliária dessa Comarca, para implantação de uma unidade escolar de ensino médio, nos termos do documento anexo, que integra a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

LEI Nº 6.970, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Outorgante: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Outorgado/Cessionário: ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Carlito Merss**, CNPF nº 248.327.079-49, e pelo Secretário de Administração, **Marcio Murilo de Cysne**, CNPF nº 551.941.689-34, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, **celebra CESSÃO DE USO** ao **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, representado pelo Secretário de Estado da Educação **Marco Antonio Tebaldi**, CPF nº 256.712.350-49, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, a presente **CESSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** outorga ao **CESSIONÁRIO**, a Cessão de Uso de uma área de terra contendo 10.240,00m² (dez mil, duzentos e quarenta metros quadrados), localizada na Rua Rudolf Baumer, Loteamento Parque Residencial XV de Novembro IV, Bairro Vila Nova, parte da matrícula nº 15.987, da 2ª Circunscrição desta Comarca, a seguir descrita:

“Uma área de terra, localizada no prolongamento da rua Rudolf Baumer, esquina com rua Doutor Luiz Carlos Perin, no loteamento Parque XV de Novembro IV, parte integrante da quadra XXXVIII do referido loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a rua Doutor Luiz Carlos Perin com duas linhas: a primeira medindo 122,17m (cento e vinte e dois metros e dezessete centímetros) e a segunda em curva, com raio de 6,00m (seis metros) 9,46m (nove metros e quarenta e seis centímetros) de desenvolvimento; a segunda frente no prolongamento da rua Rudolf Baumer, com duas linhas: a primeira em curva, com raio de 6,00m (seis metros) 9,46m (nove metros e quarenta e seis centímetros) de desenvolvimento e a segunda medindo 73,00m (setenta e três metros); fundos de quem da rua Rudolf Baumer olha o imóvel medindo 128,00m (cento e vinte e oito metros), confrontando com mais terras do Município;

fundos, de quem da rua H do loteamento olha o imóvel, medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando com Geraldo Eugênio, Egon Voss e Maria A Pinheiro, perfazendo a área total de 10.240,00m² (dez mil, duzentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte da matrícula nº 15.987, da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta **CESSÃO DE USO** poderá ser utilizado exclusivamente para implantação de uma unidade de ensino médio, nas condições estabelecidas neste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os custos e as despesas com a infra-estrutura e a manutenção da unidade, correrão por conta da **CESSIONÁRIO**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CESSIONÁRIO** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - Voltando a posse do imóvel a incorporar o patrimônio público do Município, por extinção da presente **CESSÃO DE USO** por decurso do prazo de vigência, ou por qualquer outro motivo, as benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO**, no imóvel objeto desta **CESSÃO DE USO**, serão incorporadas ao patrimônio do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - O **MUNICÍPIO** fica obrigado a entregar a posse do imóvel ao **CESSIONÁRIO**, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- manter e conservar o bem cedido, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**;
- arcar com todas as despesas provenientes do uso do imóvel (manutenção, tarifas e demais taxas);
- defender o imóvel objeto desta Cessão de Uso contra esbulhos, invasões e outros perigos potenciais.

CLÁUSULA SEXTA - A **CESSÃO DE USO** é cedida pelo prazo de 20 anos, irrevogável e irrevogável, tendo por termo inicial de vigência a data de sua assinatura, que somente se dará após a publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao **CESSIONÁRIO** é vedada a transferência desta **CESSÃO DE USO**, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e o **CESSIONÁRIO** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Joinville, 26 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Marco Antonio Tebaldi
Secretário de Estado da Educação

TESTEMUNHAS:

LEI Nº 6.976, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Altera a redação do art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente e sobre o sistema municipal de meio ambiente □ SISMMAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O caput do art. 12, da Lei Municipal nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 O COMDEMA, como órgão paritário, será constituído de 30 (trinta) membros titulares e mesmo número de membros suplentes, todos nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

I -

II -(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente da FUNDEMA

LEI Nº 6.977, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), no orçamento vigente da Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001158	Ações Recreativas e de Lazer - FELEJ	0.1.00	22	3.3.3.90	300.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001160	Esporte de Rendimento - FELEJ	0.2.00	15	3.3.3.90	55.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Manutenção dos Processos Administrativos - FELEJ	0.2.00	6	3.3.3.90	60.000,00
TOTAL							415.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.451.0015.1.001027	Construções, Reformas e Ampliações - FELEJ	0.1.00	21	3.4.4.9.0	300.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.451.0015.1.001027	Construções, Reformas e Ampliações - FELEJ	0.2.00	24	3.3.3.9.0	55.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.2.00	19	3.3.3.9.0	60.000,00
TOTAL							415.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.978, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville

aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalida de de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS	10.451.0015.1.001021	Construção, Reforma e Ampliação na Secretaria da Saúde - FMS	0.1.02	9	3.4.4.9.0	300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0015.1.001022	Construção, Reforma e Ampliação no Hospital São José – FMS	0.1.02	3	3.4.4.9.0	500.000,00
TOTAL							800.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalida de de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS	10.451.0015.1.001021	Construção, Reforma e Ampliação na Secretaria da Saúde - FMS	0.1.02	9	3.4.4.9.0	300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0015.1.001022	Construção, Reforma e Ampliação no Hospital São José – FMS	0.1.02	3	3.4.4.9.0	500.000,00
TOTAL							800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.979, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Org.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fontes de Recurso	CR	Modalidad es de Aplicação	Valor R\$
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.1.00	15	3.3.3.90	927.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.1.00	24	3.4.4.90	290.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	15.122.0001.2.001205	Manutenção de Processos Administrativo s - FMDUJ	0.2.00	1	3.3.3.90	250.000,00
TOTAL							1.467.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Org.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Ativida de	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	15.451.0015.1.001032	Obras Públicas - FMDUJ	0.1.00	8	3.4.4.90	1.217.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	15.451.0015.1.001032	Obras Públicas - FMDUJ	0.2.00	7	3.3.3.90	250.000,00
TOTAL							1.467.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 17.927, de 29 de junho de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, cede ao Estado de Santa Catarina, para lotação na Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD, a servidora **Virginia Vaz dos Reis**, matrícula nº 30.087, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 15/04/2011 até 31/12/2012. **Data:** Joinville, 29 de junho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crocomo, pelo Município e Francisco Julio Borghoff da Rocha, pela Associação.

EXTRATO CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 17.928, de 29 de junho

de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, cede ao Estado de Santa Catarina, para lotação no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, o servidor **Gilberto Carlos de Macedo Junior**, matrícula nº 40.633, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2011 até 31/12/2012. **Data:** Joinville, 29 de junho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crocomo, pelo Município e Dr. Renato Almeida Couto Castro, pelo Estado.

FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Contrato: Convênio De Cooperação Técnica

Objeto: A integração do SESI-SC e da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, para proporcionar ao número aproximado de 5.000 crianças menores, com idade entre 07 (sete) e 15 (quinze) anos, o desenvolvimento do projeto denominado “Programa SESI Atleta do Futuro”, visando o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, nas fases base motora, pré-desportivos, esportes 01 e 02 em diversas modalidades.

Empresa: Serviço Social da Indústria - SESI

Início: 07 de junho de 2011.

Término: 07 de junho de 2012.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeiro

DECRETOS

DECRETO Nº 18.018, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.979, de 25 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Org.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fontes de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.1.00	15	3.3.3.90	927.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.1.00	24	3.4.4.90	290.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	15.122.0001.2.001205	Manutenção de Processos Administrativo s - FMDUJ	0.2.00	1	3.3.3.90	250.000,00
TOTAL							1.467.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Org.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Ativida de	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	15.451.0015.1.001032	Obras Públicas - FMDUJ	0.1.00	8	3.4.4.90	1.217.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urb de Joinville - FMDUJ	15.451.0015.1.001032	Obras Públicas - FMDUJ	0.2.00	7	3.3.3.90	250.000,00
TOTAL							1.467.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.019, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.977, de 25 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no va-

lor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), no orçamento vigente da Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001158	Ações Recreativas e de Lazer - FELEJ	0.1.00	22	3.3.3.90	300.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001160	Esporte de Rendimento - FELEJ	0.2.00	15	3.3.3.90	55.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Manutenção dos Processos Administrativo s - FELEJ	0.2.00	6	3.3.3.90	60.000,00
TOTAL							415.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.451.0015.1.001027	Construções, Reformas e Ampliações - FELEJ	0.1.00	21	3.4.4.9.0	300.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.451.0015.1.001027	Construções, Reformas e Ampliações - FELEJ	0.2.00	24	3.3.3.9.0	55.000,00
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0025.2.001162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.2.00	19	3.3.3.9.0	60.000,00
TOTAL							415.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.020, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.978, de 25 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS	10.451.0015.1.001021	Construção, Reforma e Ampliação na Secretaria da Saúde - FMS	0.1.02	9	3.4.4.9.0	300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0015.1.001022	Construção, Reforma e Ampliação no Hospital São José – FMS	0.1.02	3	3.4.4.9.0	500.000,00
TOTAL							800.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS	10.126.0015.1.001023	Informatização da Rede SUS – FMS	0.1.02	7	3.4.4.9.0	800.000,00
TOTAL							800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.021, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 03 de julho de 2011:

- Joel Rodrigues da Silva, matrícula 27527, do cargo de Pedreiro, da Secretaria Regional do Aventureiro.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.022, DE 25 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribui-

ções, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Claudio Henrique do Amaral, matrícula nº 7762-2, do cargo de Médico-Neurologista Adulto, a partir de 07 de junho de 2011, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

- Marcélia Aparecida Kreusch Boing, matrícula nº 7872-2, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 04 de julho de 2011, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º, da citada Lei:

- Claudio Henrique do Amaral, matrícula nº 8011-1, para o cargo de Médico-Neurologista Adulto, a partir de 08 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18.023, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2011:

- Vanessa da Rosa, do cargo de Coordenador I da Área de Educação de Jovens e Adultos.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2011:

- Vanessa da Rosa, para o cargo de Gerente da Unidade de Assistência ao Educando;

- Deyze Zapelini Faust, para o cargo de Coordenador I da Área de Educação de Jovens e Adultos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.024, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 162 (cento e sessenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Alessandra Marcilio Pereira, matrícula 41120, para o cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 04 de julho de 2011;
- Katia da Silva Villa, matrícula 41119, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental – Ciências da Religião, a partir de 04 de julho de 2011;
- Mirza Conceicao Santos Marques, matrícula 41161, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de julho de 2011;
- Simone Patricia Ribeiro Mattos, matrícula 41124, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 04 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.025, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Reformula a composição do Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, dando nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 12.423, de 1 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei Federal nº. 6.902, de 27 de abril de 1981, no art. 15, da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, no art. 17, do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, e

CONSIDERANDO a relevância das Unidades de Conservação do Município, no caso, da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, para a qualidade de vida da população da região de Joinville, tendo em vista seus atributos ambientais de singular beleza, seus mananciais e sua diversidade biótica e biológica;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 8.055, de 15 de março de 1997, criou a “Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca” como unidade de conservação objetivando garantir a conservação dos remanescentes da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) no entorno do Parque Ecológico “Prefeito Rolf Colin” e dos mananciais de Joinville;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 12.423, de 1 de junho de 2005, criou o “Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca”, com a função de apreciar e deliberar a respeito de sua administração, bem como acompanhar a elaboração, implementação e revisão de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO que, a contar de sua criação, o referido Conselho é composto por representantes de 22 (vinte e duas) entidades governamentais e 22 (vinte e duas) entidades não governamentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reformular a composição e o número de representantes do citado Conselho para conferir maior agilidade no desempenho de suas funções e no cumprimento de seus objetivos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 12.423, de 1 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Conselho será presidido pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, sendo composto por 16 (dezesseis) representantes de entidades governamentais e 16 (dezesseis) representantes de entidades não-governamentais, com a seguinte distribuição:

I - como representantes de entidades governamentais:

- a) Companhia Águas de Joinville;
- b) Defesa Civil – Gabinete do Vice-Prefeito de Joinville;
- c) Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC;
- d) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPA-GRI;
- e) Fundação do Meio Ambiente - FATMA;
- f) Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- g) Fundação Cultural de Joinville;
- h) Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;
- i) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- j) Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;
- k) 4º Pelotão de Proteção Ambiental do 8º Batalhão da Polícia Militar;
- l) Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR;
- m) Secretaria Distrital de Pirabeiraba;
- n) Secretaria Regional do Vila Nova;
- o) Secretaria da Infraestrutura Urbana de Joinville;
- p) Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

II - como representantes de entidades não governamentais:

- a) Associação Catarinense de Empresas Florestais - ACR;
 - b) Associação de Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina – RPPN Catarinense;
 - c) Associação Joinvilense de Agroindústrias Artesanais Rurais;
 - d) Associação dos Moradores do Quiriri;
 - e) Associação de Moradores e Agricultores da Estrada do Pico e Adjacência;
 - f) Associação da Estrada dos Morros - AMEM;
 - g) Associação de Bananicultores de Joinville - ASBANVILLE;
 - h) Associação dos Proprietários de Terras da Mata Atlântica com Recursos Hídricos – APROAGUA;
 - i) Associação Joinvilense de Aquicultores;
 - j) Associação Joinvilense de Montanhismo – AJM;
 - k) Associação de Turismo Eco Rural de Joinville;
 - l) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Cubatão Norte e Cachoeira – CCJ;
 - m) Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CO-NAAJ;
 - n) Instituto Socioambiental Rio dos Peixes - ISARP;
 - o) Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina – SINDIPEDRAS/SC;
 - p) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville”
- Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente

DECRETO Nº 18.026, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de junho de 2011:

- Sergio Adriano Colombo, do cargo de Gerente da Unidade Fiscalização de Tributos e do cargo de Diretor Executivo, o qual ocupava interinamente;

- Geraldo Ucker Junior, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Fiscalização de Tributos;

- Josiane Wiggers, do cargo de Coordenador II da Área da Junta de Recursos Administrativos Tributários;

- Carla Santana, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de julho de 2011:

- Sergio Adriano Colombo, para o cargo de Diretor Executivo;

- Geraldo Ucker Junior, para o cargo de Gerente da Unidade Fiscalização de Tributos;

- Josiane Wiggers, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Fiscalização de Tributos;

- Carla Santana, para o cargo de Coordenador II da Área de Contabilidade.

- Felipe Hardt, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.027, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interina e cumulativamente, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, em substituição, face as férias do funcionário Gilberto Pires Gayer, pelo período de 18 de julho de 2011 até 31 de julho de 2011, a seguinte servidora:

- Maria Raquel Migliorini de Mattos, para o cargo de Gerente da Unidade de Manutenção e Conservação de Areas Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.028 DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 148 (cento e quarenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Geane de Medeiros Kluck, matrícula 41166, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de julho de 2011;

- Michele Santos Kohn, matrícula 41175, para o cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 18 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.029, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 146 (cento e quarenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Cristiane Bernardino Miranda, matrícula 41179, para o cargo de Auxiliar e Educador, a partir de 20 de julho 2011;

- Geize Guimaraes do Rosario, matrícula 41180, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 20 de julho 2011;

- Michele Francine Manske Leite, matrícula 41181, para o cargo de Prof Ensino Fundamental - Arte, a partir de 20 de julho 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.030, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Cleusa Lopes Backes, matrícula 41110, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.031, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Giselli Delfino, matrícula 41163, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.032, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Carla Venero Marcelino da Rocha, matrícula 41111, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.033, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribui-

ções e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Joelma Aparecida de Lima, matrícula 41118, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.034, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Felipe Becker, matrícula 41121, para o cargo de Médico Clinica Medica, a partir de 06 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.035, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

- Leonardo Gonzalo Nazareno Garro, matrícula 41112, para o cargo de Médico Clinica Medica, a partir de 04 de julho de 2011;

- Leonardo Gonzalo Nazareno Garro, matrícula 41113, para o cargo de Médico Clinica Medica, a partir de 04 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.036, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de julho de 2011:

- Aline Rubia de Souza Padilha, matrícula 41131, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Ana Paula Souza, matrícula 41137, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, na Secretaria de Educação;
- Augusto Schultz, matrícula 41115, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria da Saúde;
- Denise Busarello, matrícula 41114, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Elaine Cristina Prim Gonçalves, matrícula 41167, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Eliana da Silva Lima Lenzi, matrícula 41126, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Fabia Ramos da Cruz Clemente, matrícula 41127, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Flavia Marconatto, matrícula 41116, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social;
- Ivorlene Egner, matrícula 41133, Prof 1-5 Ensino Fun-

damental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

- Jamille Pontes Belarmino do Nascimento, matrícula 41134, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Laura Meireles Gomes Moura, matrícula 41128, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Luciane Deise de Oliveira Moraes Fuhr, matrícula 41135, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Luiz Gustavo Cunha, matrícula 41139, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;
- Maisi Cristina Pereira da Rosa Teixeira, matrícula 41129, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Márcia Aparecida Scheel Pacheco, matricula 16260, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Marcelia Aparecida Kreusch Boing, matrícula 41117, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Marcilene Machado Reinert, matrícula 41138, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;
- Natali Tatiane Teixeira, matrícula 41136, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Rubian Minas Rosa, matrícula 41132, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Susana Cercal de Nascimento, matrícula 41125, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Vanda Maria Mattos, matrícula 41130, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.037, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de julho de 2011:

- Adriana de Fatima Cordeiro Guedes, matrícula 41153, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Ana Kerli Nunes de Souza, matrícula 41151, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Bruna de Souza Goulart Charao, matrícula 41149, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Debora Luiza Zucco, matrícula 41122, Odontologo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
- Geane Regina Costa Moreira, matrícula 41146, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Graciela Kirinus, matrícula 41156, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Jeisa Cristini Gallassini Pereira, matrícula 41147, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Katia Cilene do Nascimento, matrícula 41144, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Marta dos Santos Dettruz, matrícula 41158, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Zuliana Aparecida Mota Borges Bianchini, matrícula 41152, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.038, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2011:

- Andre Luiz Barbosa dos Santos, matrícula 41159, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação;
- Arlei Avila Iucksh, matrícula 41143, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social;
- Carolina Beatriz Maiolli Steinke, matrícula 41141, As-

sistente Social, na Secretaria Assistência Social;

- Fabiula da Silva, matrícula 41154, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Gelly Betina Santos Thomazelli Gazzi, matrícula 41142, Odontologo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
- Gisele dos Santos Katopodis, matrícula 41140, Pedagogo, na Secretaria da Saúde;
- Giuliano Stefanello Bublitz, matrícula 41123, Médico Patologista, na Secretaria da Saúde;
- Jessica Machado de Oliveira, matrícula 41150, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Juniara Cristina Lima, matrícula 41155, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Karina Carolina Nesadal Vieira, matrícula 41160, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Mario Sergio de Santana, matrícula 41157, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Historia, na Secretaria de Educação;
- Milena Peixer Reinert, matrícula 41176, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação;
- Paula Caroline Munhoz Sedlak, matrícula 41145, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Suelen Thomaz, matrícula 41148, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.039, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de julho de 2011:

- Andresa Nunes da Silveira, matrícula 41171, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Anselma Rossi, matrícula 41168, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Bruno de Freitas Costa, matrícula 41162, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Fundação Esportes, Lazer e Eventos JII;
- Fabio Salun, Matrícula 41184, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;
- Mariana Bauer, matrícula 41170, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Walter Orcati Junior, matrícula 41174, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.040, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de julho de 2011:

- Daniel Alberti, matrícula 41173, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;
- Eugenia Schwarz Donadel, matrícula 41172, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;
- Fernanda Rasveiler Blau, matrícula 41177, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
- Rubens Antonio Filho, matrícula 41164, Motorista, na Secretaria de Educação;
- Sueli Gazola Marques, matrícula 41169, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.041, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de julho de 2011:

- Francine Patricia de Souza Schmitt, matrícula 41185, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;
- Janine Viviane Buse Willemann, matrícula 41183, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;
- Juliana Cristina Feustel Ferreira, matrícula 41187, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Paulo Henrique Foppa de Almeida, Matrícula 41186, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Rosana Silvia Carvalho, matrícula 41182, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.042, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de julho de 2011:

- Cristina Dudler Barater, matrícula 41178, Engenheiro Civil, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Joice Pacheco, matrícula 41165, Psicólogo, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.043, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 6.280, de 7 de agosto de 2008, que autoriza a participação do Município de Joinville no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina e a realização de despesas para a sua implantação e manutenção, considerando a previsão orçamentária do Consórcio e que o Piso de Atenção Básica – PAB, para o Município de Joinville, foi estimado, no orçamento deste ano, em 497.329 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte nove) habitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos municipais ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, o montante de R\$ 298.398,60 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correspondente a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município, a partir da competência do mês de julho de 2011.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.257, de 12 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 18.044, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Convoca a III Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Juventude, a se realizar nos dias 09 e 10 de setembro de 2011, nesta cidade.

§ 1º A realização da III Conferência Municipal de Juventude será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser nomeada pelo Prefeito, através de Decreto.

§ 2º A III Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Coordenadora Municipal de Juventude, Juliana Rocha Alcântara, e, em sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, Gabriel Tambosi Neto.

§ 3º A III Conferência Municipal de Juventude atenderá ao estabelecido no regimento interno aprovado pela Comissão Organizadora, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Juventude, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir dos temas:

- I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011 - 2015;
- III – Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ingo Butzke
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.045, DE 29 DE JULHO DE 2011.

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 16.274, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E FUTURA DOAÇÃO À UNIÃO FEDERAL, ÁREA DE TERRA DE PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS DESCONHECIDOS, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO CUBATÃO, BAIRRO VILA CUBATÃO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 16.274, de 17 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “n”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de proprietários e posseiros desconhecidos, quem de direito, para ampliação do aeroporto, a seguir descrita:

Poligonal georreferenciada na projeção UTM, DATUM SAD-69, meridiano central -51ºW, tendo início no ponto 01, com coordenadas E:718977.518 e N:7097795.414, situado as margens do Rio Cubatão, deste segue em linha reta até o ponto 02, com coordenadas E:719400.842 e N:7097334.768, deste segue em linha reta que confronta com a Av. Santos Dumont até o ponto 03 com coordenadas E:719463.120 e N:7097413.588, deste segue em linha reta até o ponto 04 com coordenadas E:719730.280 e N:7097203.830, deste segue em linha reta até o ponto 05 com coordenadas E:720300.310 e N:7096633.900, deste segue em linha reta até o ponto 06 com coordenadas E:720672.260 e N:7096321.540, confrontando-se com vários proprietários; deste segue em linha reta até o ponto 07 com coordenadas E:720740.326 e N:7096309.710, deste segue em linha reta até o ponto 08 com coordenadas E:720865.600 e N:7096326.400, deste segue em linha reta até o ponto 09 com coordenadas E:720931.660 e N:7096345.470, deste segue em linha reta até o ponto 10 com coordenadas E:720998.560 e N:7096353.030, deste segue em linha reta até o ponto 11 com coordenadas E:721068.170 e N:7096347.300, deste segue em linha reta até o ponto 12 com coordenadas E:721098.470 e N:7096356.810,

deste segue em linha reta até o ponto 13 com coordenadas E:721149.290 e N:7096406.880, deste segue em linha reta até o ponto 14 com coordenadas E:721167.630 e N:7096434.510, deste segue em linha reta até o ponto 15 com coordenadas E:721173.630 e N:7096452.550, deste segue em linha reta até o ponto 16 com coordenadas E:721168.190 e N:7096469.590, deste segue em linha reta até o ponto 17 com coordenadas E:721151.660 e N:7096470.550, deste segue em linha reta até o ponto 18 com coordenadas E:721097.520 e N:7096444.580, deste segue em linha reta até o ponto 19 com coordenadas E:721065.500 e N:7096446.160, deste segue em linha reta até o ponto 20 com coordenadas E:721040.600 e N:7096472.310, deste segue em linha reta até o ponto 21 com coordenadas E:721023.030 e N:7096499.570, deste segue em linha reta até o ponto 22 com coordenadas E:720992.210 e N:7096528.210, deste segue em linha reta até o ponto 23 com coordenadas E:720970.180 e N:7096537.280, deste segue em linha reta até o ponto 24 com coordenadas E:720874.390 e N:7096557.260, deste segue em linha reta até o ponto 25 com coordenadas E:720844.630 e N:7096582.250, deste segue em linha reta até o ponto 26 com coordenadas E:720845.190 e N:7096626.870, deste segue em linha reta até o ponto 27 com coordenadas E:720857.890 e N:7096644.955, deste segue em linha reta até o ponto 28 com coordenadas E:720720.561 e N:7096917.289, todas confrontando-se com a margem direita do Rio Iririú-Guaçu; deste segue em linha reta até o ponto 29 com coordenadas E:719997.001 e N:7097503.526, deste segue em linha reta até o ponto 30 com coordenadas E:719741.637 e N:7097411.264, deste segue em linha reta até o ponto 31 com coordenadas E:719300.433 e N:7097778.117, deste segue em linha reta até o ponto 32 com coordenadas E:719312.863 e N:7097792.577, deste segue em linha reta até o ponto 33 com coordenadas E:719342.442 e N:7097889.400, deste segue em linha reta até o ponto 34 com coordenadas E:719432.378 e N:7098001.861, deste segue em linha reta até o ponto 35 com coordenadas E:719401.139 e N:7098026.844, deste segue em linha reta até o ponto 36 com coordenadas E:719416.399 e N:7098055.508, deste segue em linha reta até o ponto 37 com coordenadas E:719339.334 e N:7098119.233, deste segue em linha reta até o ponto 38 com coordenadas E:719394.016 e N:7098165.081, deste segue em linha reta até o ponto 39 com coordenadas E:719497.265 e N:7098323.057, deste segue em linha reta até o ponto 40 com coordenadas E:720712.374 e N:7097313.151, deste segue em linha reta até o ponto 41 com coordenadas E:720720.660 e N:7097393.910, todas confrontando-se com terras da União Federal – Ministério da Aeronáutica; deste segue em linha reta até o ponto 42 com coordenadas E:720126.600 e N:7097887.650, deste segue em linha reta até o ponto 43 com coordenadas E:720211.400 e N:7097994.350, deste segue em linha reta até o ponto 44 com coordenadas E:720125.910 e N:7098077.910, deste segue em linha reta até o ponto 45 com coordenadas E:720035.290 e N:7097963.540, deste segue em linha reta até o ponto 46 com coordenadas E:719249.481 e N:7098616.641, deste segue em linha reta até o ponto 47 com coordenadas E:719289.257 e N:7098664.588, deste segue em linha curva com raio de 584,45m até o ponto 48 com coordenadas E:719372.023 e N:7098797.041, deste segue em linha reta até o ponto 49 com coordenadas E:719392.931 e N:7098843.299, deste segue em linha curva com raio de 215,55m até o ponto 50 com coordenadas E:719444.576 e N:7098914.217, deste segue em linha reta até o ponto 51 com coordenadas E:719448.940 e N:7098918.173, deste segue em linha reta até o ponto 52 com coordenadas E:719517.948 e N:7098908.912, confrontando-se com vários proprietários; deste segue em linha reta até o ponto 53 com coordenadas E: 719540.414 e N: 7099076.311, confrontando-se com a área de preservação permanente do leito do Rio Cubatão; deste segue em linha reta até o ponto 54 com coordenadas E:719455.542 e N:7099087.701, deste segue em linha curva com raio de 134,45m até o ponto 55 com coordenadas E:719347.356 e N:7099054.055, deste segue em linha reta até o ponto 56 com coordenadas E:719331.134 e N:7099039.350, deste segue em linha curva com raio de 384,45m até o ponto 57 com coordenadas E:719239.021 e N:7098912.861, deste segue em linha reta até o ponto 58 com coordenadas E:719218.114 e N:7098866.603, deste segue em linha curva com raio de 415,55m até o ponto 59 com coordenadas E:719159.266 e N:7098772.428, deste segue em linha reta até o ponto 60 com coordenadas E:718861.007 e N:7098412.904, deste segue em linha curva com raio de 384,45m até o ponto 61 com coordenadas E:718772.487 e N:7098173.206, deste segue em linha reta até o ponto 62 com coordenadas E:718771.935 e N:7098136.423, confrontando-se com vários proprietários; deste segue em linha reta até o ponto 63 com coordenadas E:718880.080 e N:7098134.800, confrontando-se com a área de preservação permanente do leito do Rio Cubatão; deste segue em linha reta até o ponto 64 com coordenadas E:718921.860 e N:7098116.100, deste segue em linha reta até o ponto 65 com coordenadas E:719047.080 e N:7098122.990, deste segue em linha reta até o ponto 66 com coordenadas E:719106.870 e N:7098073.300, deste segue em linha reta até o ponto 67 com coordenadas E:719139.550 e N:7097987.070, deste segue em linha reta até o ponto 68 com coordenadas E:719133.040 e N:7097935.470, deste segue em

linha reta até o ponto 69 com coordenadas E:719072.230 e N:7097867.370, deste segue em linha reta até o ponto 70 com coordenadas E:719036.830 e N:7097857.470, deste segue em linha reta até o ponto 71 com coordenadas E:719008.710 e N:7097839.000,; deste segue em linha reta até o ponto 01, início desta descrição, todas confrontando-se com a margem direita do Rio Cubatão, perfazendo uma área total de 1.417.381,44m2 (um milhão quatrocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo Cysne
Secretário de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/11, contra a servidora Lorena Rodrigues Leite, matrícula 36.146-6, Auxiliar de Educador, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 182/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 41/11, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas pelo servidor Luis Carlos Heiden, matrícula 35.075, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Boehmerwald. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, da LC 266/08.

Portaria nº 187/2011 – **Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 42/11, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas pelo servidor Rodrigo dos Santos, matrícula 32.449, Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Regional do Iririú e cedido à Secretaria Regional do Boa Vista. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, da LC 266/08.**

Portaria nº 188/2011 – Determina a instauração de sindicância investigatória nº 19/11, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto à contratação irregular de serviços, envolvendo a Empresa de Catálogos Atlanta Ltda e a Fundação Turística de Joinville. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II, da LC 266/08, e responsabilidades do art. 159, 160, parágrafos 1º e 2º, e 162, da LC 266/08.

Joinville, 28 de julho de 2011.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 50/10 - Determina ao servidor Eduardo Olimpio da Rosa, matrícula 1605, **o retorno ao exercício** do cargo público, com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 28 de julho de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da FCFJ
GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 65/09 - Determina ao servidor Flávio Miguel de Mira Filho, matrícula 31.306, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, a **demissão** do cargo público, com base no art. 172, incisos IV e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 25 de julho de 2011

Carlito Merss
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 28/10 - Determina a servidora Evelize Cristina Gomes Frozino, matrícula 7.594-4, a **exoneração** do cargo público, com base nos arts.19, parágrafo 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/11 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/11, ante a insuficiência de provas dos fatos imputados à servidora Gessi dos Santos Meller, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e art. 97, do Decreto 17.493/2011.

Joinville, 28 de julho de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do HMSJ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

PORTARIA Nº 103/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Advogado, **Ricardo Pedro Bom Filho**, matrícula 602, a contar de 25/07/2011.

Joinville, 27 de julho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 022/2011

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009, Designa membros para compor a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno do Hospital Municipal São José, com a função de organizar, supervisionar e manter os trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Autarquia Municipal.

Art. 1º Nomeia para compor a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno, os servidores responsáveis abaixo relacionados:

- Nivaldo Schulz, matrícula 7937-7, Coordenador de Patrimônio, no cargo de Presidente
- Cristina Seefeld Meschke, matrícula 7760-0, Contadora
- Giseli Ariani Fratoni, matrícula 8015-5, Técnica em Contabilidade
- Suely Akemi Sato de Borba, matrícula 7793-3, Agente Administrativo
- Alexandre Eduardo Schmidt, matrícula 6147-7, Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Joinville, 28 de julho de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente

IPPUJ - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JOINVILLE

PORTARIA N.º 08/2011

A Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:
Art. 1º Compor Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações, com validade a partir de 08 de julho de 2011, que ficará assim constituída:

Nomeia Efetivos: Carlos André Vieira (presidente);
Norma Sueli Alves;
Cleomar Portes Carvalho.

Nomeia Suplentes: Silvio Roberto Borges.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 04/2011.

Joinville, 26 de julho de 2011.

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 09/2011

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Compor Comissão Especial para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações promovidas com recurso do FONPLATA a partir de 08 de julho de 2011, que fica assim constituída:

Membros Efetivos: Cristiana Soares Carvalho (presidente);
Vivian Gregolin Linhares;
Liliane Gonçalves da Rosa Ochner;
Ilson Vidal dos Santos.

Membros Suplentes: Vânio Lester Kuntze.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 03/2011.

Joinville, 26 de julho de 2011

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 10/2011

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Compor Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 08 de julho de 2011, que fica assim constituída:

Pregoeira: Luciane Aparecida Oro;

Equipe de apoio: Jamerson Fernando Cordeiro;
José Rogério Corrêa;
Israel Welter.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria n.º 05/2011.

Joinville, 26 de julho de 2011.

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 27 de julho de 2011, que ficará assim constituída:

Presidente: Daniela Civinski Nobre

Membros Efetivos: Glauciane Paiffer Gonçalves

Makelly Diani Ussinger
Sílvia Mello Alves

Membros Suplentes: Juliano de Sant’Anna
Eudócio Silveira Filho

Joinville, 27 de julho de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 0016/2011

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: Jadson Bitencourt
Protocolo: nº 49259 de 06/07/2011
Autorização: nº 039
RG nº **3.755.825-0** e CPF nº **004.239.519-47**

PARA
Autorizatário Transferido: **Ailton Antonio Bittencourt**
RG nº **20R-2.005.525** e CPF nº **693.672.729-87.**

Joinville, 25 de julho de 2011.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalibio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

CONTRATOS

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO Nº 07/2011 - Em 27 de Julho de 2011.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 a 30 de Junho de 2011 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda
Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

EXTRATO DE CONTRATO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS- 1º Termo Aditivo ao contrato múltiplo nº9912239097/2010 - **Prazo**
Data: 20 de julho de 2011.
Objeto: Serviços postais.
Prazo: 21/07/2011 à 21/07/2012

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

025/2011 – GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP
Data: 26 de julho de 2011.
Objeto: Fornecimento de materiais gráficos para os Agentes de Trânsito da CONURB, para 5ª RPM e para o 8º e 17ª BPM, Setor de Trânsito da Polícia Militar de Santa Catarina.
Prazo: 30 dias após a emissão da Ordem de Compra.
Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

096/2011 TELNORTE ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA - ME
DATA: 28/04/2011
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de banda larga – ADSL com link de 15Mb cada, com fornecimento de linha telefônica.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 7.007,16 (sete mil e sete reais e dezesseis centavos)

153/2011 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
DATA: 27/06/2011
OBJETO: Execução de obras de drenagem pluvial com tubulações de concreto na rua Garopaba.
PRAZO: 07 meses
VALOR: R\$ 123.017,68 (cento e vinte três mil, dezessete reais e sessenta oito centavos)

154/2011 A.R.G. INDUSTRIAL LTDA
DATA: 06/07/2011
OBJETO: Reforma e Manutenção da Passarela de Passagem de Pedestres na Avenida Juscelino Kubitschek.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 319.799,24 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa nove reais e vinte quatro centavos)

155/2011 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 07/07/2011
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Frei Caneca.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 8.945,61 (oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

156/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 06/07/2011
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 19.798,26 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

157/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 06/07/2011
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 4.385,19 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

158/2011 VH INFORMÁTICA LTDA
DATA: 06/07/2011
OBJETO: Aquisição de licenças de Auto Cad Civil 3D, Subscription e Treinamento em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 - PNAFM.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

159/2011 TOP COMERCIAL LTDA
DATA: 07/07/2011
OBJETO: Aquisição de merenda para as escolas de ensino fundamental e CEI’s do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 401.656,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

160/2011 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 08/07/2011
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Marcílio Timóteo de Andrade
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 4.105,20 (quatro mil, cento e cinco reais e vinte centavos)

161/2011 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 08/07/2011
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Henrique Marquardt.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 4.385,10 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

162/2011 RAMPINI COM. DE PROD. ORTOP. E TERA-PÊUTICOS LTDA
DATA: 13/07/2011
OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas para atender alunos com necessidades especiais da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

163/2011 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 11/07/2011
OBJETO: Fornecimento de cimento CPV-ARI RS.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 130.689,68 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

164/2011 CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. - ME
DATA: 13/07/2011
OBJETO: Para serviço de manutenção, suporte e desenvolvimento continuado de software, nas escolas da rede municipal de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 363.859,20 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

165/2011 EDITORA CASA 10 LTDA
DATA: 15/07/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para o Curso: Seminário Sistema de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Contratos decorrentes de registro de preços e de contratação direta – aspectos polêmicos e controvertidos e as melhores práticas.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)

166/2011 SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO
DATA: 19/07/2011
OBJETO: Contratação de instituição de ensino Superior para realizar a seleção de conselheiros Tutelares.
PRAZO: até 30/10/2011
VALOR: R\$ 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais)

167/2011 ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
DATA: 15/07/2011
OBJETO: Aquisição de café para suprir o almoxarifado da Secretaria de Administração.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

168/2011 TOP COMERCIAL LTDA
DATA: 15/07/2011
OBJETO: Aquisição de açúcar para suprir o almoxarifado da Secretaria de Administração.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 5.681,25 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
169/2011 DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA-ME
DATA: 15/07/2011
OBJETO: Aquisição de adoçante para suprir o almoxarifado da Secretaria de Administração.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 179,56 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

170/2011 CB COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 18/07/2011
OBJETO: Aquisição de livros e dvd’s para a Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke e Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

171/2011 HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
DATA: 22/07/2011
OBJETO: Aquisição de relógios pontos biométricos para o prédio da PMJ e Secretarias Regionais.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 17.989,92, (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

172/2011 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 22/07/2011
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação para realização do Curso de contratos Administrativos- Rescisão e Penalidades para um servidor da Secretaria de Administração.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

173/2011 IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DATA: 22/07/2011
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso de Contratos Administrativos unidade.

PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)

174/2011 TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 25/07/2011
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a Área de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 29.965,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

175/2011 COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 25/07/2011
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a Área de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 19.983,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais)

176/2011 RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 25/07/2011
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a Área de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 153.758,80 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

9º Termo Aditivo **Data: 04/07/2011**
Contrato n.º 140/08 **Data: 09/04/2008**
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente aos períodos de abril/2009 a março/2010, em 1,95% e de abril/2010 a março/2011, em 10,94%, que representam um valor de R\$ 7.957,89 referente às medições efetuadas a partir de abril de 2010, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 351/2011-Secretaria Regional do Aventureiro. Os efeitos do presente termo retroagem a 04/04/2010 e 04/04/2011, respectivamente .

10º Termo Aditivo **Data: 30/06/2011**
Contrato n.º 142/08 **Data: 09/04/2008**
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2011, devido à necessidade destes serviços em várias frentes de trabalho dentro do Distrito de Pirabeiraba, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 0122/11 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba .

11º Termo Aditivo **Data: 02/05/2011**
Contrato n.º 142/08 **Data: 09/04/2008**
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referentes aos períodos de abril/2009 a março/2010, em 1,95% e de abril/2010 a março/2011, em 10,94%, que representam um valor de R\$ 7.848,04 referente às medições efetuadas a partir de abril de 2010, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 096/2011-Secretaria Distrital de Pirabeiraba. Os efeitos do presente termo retroagem a 04/04/2010 e 04/04/2011, respectivamente.

7º Termo Aditivo **Data: 29/06/2011**
Contrato n.º 248/08 **Data: 11/06/2008**
Contratada: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2011, em virtude da execução de várias obras de recapeamento com CBUQ, em atendimento ao MI nº 563/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Sub-Rogação **Data: 06/07/2011**
Contrato n.º 147/09 **Data: 22/07/2009**
Contratada: CÉLIO SARMENTO E CIA LTDA
Referente: fica estabelecida à sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a SUB-ROGANTE e a ANUENTE, passando ao FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO, a substituir o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de CONTRATANTE, na relação firmada com a empresa CÉLIO SARMENTO E CIA LTDA., decorrente da Concorrência Pública que originou o contrato nº. 147/2009.

9º Termo Aditivo **Data: 07/07/2011**
Contrato n.º 264/09 **Data: 27/10/2009**
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Terceira - 3.2, referente ao período de set/2009 a dez/2010, em 11,66%, que representa um valor de R\$ 21.605,30 proporcional aos meses de jan/2011 a junho/2011 (tabela abaixo), alterando o valor mensal dos veículos, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 123 de 2011. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2011

10º Termo Aditivo **Data: 07/07/2011**
Contrato n.º 264/09 **Data: 27/10/2009**
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Terceira - 3.2, referente ao período de set/2009 a dez/2010, em 11,66%, que representa um valor de R\$ 1.311,75, referente aos meses de jan/2011 a maio/2011 (tabela abaixo) do veículo Siena (MBO-8754) pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 123 de 2011. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2011.

2º Termo Aditivo **Data: 14/07/2011**
Contrato n.º 005/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 3.119,9, referente ao valor mensal de dez/2010 à junho/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 14/07/2011**
Contrato n.º 006/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 3.179,10, referente ao valor mensal de dez/2010 à junho/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 14/07/2011**
Contrato n.º 007/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC" referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.744,96, referente ao valor mensal de dez/2010 à junho/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 11/07/2011**
Contrato n.º 028/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA EPP
Referente.: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.889,22, referente ao valor mensal de dez/2010 e de fev/2011 a junho/2011.Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 11/07/2011**
Contrato n.º 083/10 **Data: 12/04/2010**
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.922,05, referente ao valor mensal de dez/2010 e de fev/2011 a junho/2011.Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

3º Termo Aditivo **Data: 07/07/2011**
Contrato n.º 209/10 **Data: 14/04/2010**
Contratada: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente: adita o Contrato, prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 15/07/2012, e substitui o equipamento escavadeira hidráulica modelo CAT 312, pela escavadeira hidráulica modelo CAT 315, permitindo a continuidade da prestação dos serviços de execução de trabalhos de limpeza de valas, rios e córregos em locais com solos pantanosos, em atendimento ao MI nº 1836 e 1919/UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana

1º Termo Aditivo **Data: 29/06/2011**
Contrato n.º 251/10 **Data: 19/05/2010**
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP
Referente.: adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução da obra em 180 dias, com vencimento para 30/12/2011 e prorrogando a vigência do contrato em 180 dias, com vencimento para 19/02/2012, em razão da necessidade continuada do fornecimento de equipamentos para a manutenção de travessias em variados locais do município, através de galerias que visam a segurança dos usuários locais, conforme o MI nº 353/11-Unidade de Obras/Seinfra.

7º Termo Aditivo **Data: 07/07/2011**
Contrato n.º 275/10 **Data: 18/06/2010**
Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 09/09/2011, devido a rescisão do convênio 10.458/08 – Governo do Estado, houve a necessidade de ajustes orçamentários, em atendimento ao MI 590/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 20/05/2011**
Contrato n.º 067/11 **Data: 23/02/2011**
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 21/08/2011, onde a mesma se faz necessária porque o fornecedor está em fase de entrega das mercadorias e posteriormente precisa-se da liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federa, conforme o memorando 250/UC – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Goncalves

2º Termo Aditivo **Data: 30/06/2011**
Contrato n.º 003/10 **Data: 15/04/2010**
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente.: adita o contrato prorrogando sua vigência e execução por mais 90 dias a partir de 01/07/2011, alterando seu vencimento para 30/09/2011, para possibilitar a continuidade na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, de acordo o Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010
PROCESSO Nº 0000302010

SEXTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de julho de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000030/2010, cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 030/2010, firmada em 22/10/2010.

81.887.838/0001-40 - PRÓ - DIET PR FARMACÊUTICA LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
150	40	25%	10	F/A	12046	REMIFENTANIL 2MG	R\$ 42,00	R\$ 420,00

06.081.203/0001-36 - HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
165	230	25%	57	F/A	4054	TIMOglobulina 25MG/5ML	R\$ 386,00	R\$ 22.002,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 030/2010.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 14 de julho de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SÉTIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000030/2010, cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 030/2010, firmada em 22/10/2010.

04.793.429/0001-34 - FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC.LTDA.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
78	320	25%	80	F/A	3825	ETOPOSIDO 100MG	R\$ 5,37	R\$ 429,60

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 030/2010.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 29 de julho de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 022/2011
PROCESSO N.º 000008/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 31/12/2011

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Saneantes, Domissanitários, Produtos Químicos, Antissépticos, Desinfetantes, Esterilizantes, Correlatos e Outros Medicamentos nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES, CORRELATOS E OUTROS MEDICAMENTOS.

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
29	599	POTE VASELINA SOLIDA BRANCA 1000G	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00

Valor total do Licitante: R\$ 93,00

90.108.283/0001-82 - CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
8	11313	GAL ESTERILIZANTE ACIDO PERACETICO 0,2% C/5 LITROS Solucao para esterilizacao e desinfeccao quimica a frio de alto nivel, composto de solucao esterilizante e desinfetante de acao rapida, tendo como principio ativo acido peracetico de 0,09% a 0,2%. Tempo de esterilizacao de 30 minutos e desinfeccao de 10 minutos. Pronto para uso, com formulacao inibidora de corrosao em materiais ferrosos e nao ferrosos. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade. Validade da solucao em uso: minimo 28 dias, registro no Ministerio da Saude. Apresentacao : Galao de 5.000 ml.	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00

Valor total do Licitante: R\$ 8.400,00

55.643.555/0001-43 - INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	2202	L DETERGENTE DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA = SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% - LÍQUIDO, INCOLOR E INODORO, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.152	R\$ 5,66	R\$ 6.520,32
3	981	L DETERGENTE DE CLOREXIDINA 0,5% ALCÓOLICO = ANTI-SÉPTICO COM EFEITO RESIDUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.448	R\$ 5,50	R\$ 13.464,00
5	3353	L DETERGENTE ENZIMÁTICO =	1.230	R\$ 10,00	R\$ 12.300,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MULTI-ENZIMÁTICA (ENZIMAS COMO AMILASE, LIPASE, PROTEASE) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, TEMPO MÁXIMO DE IMERSAO: CINCO MINUTOS, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, REDUTOR DE ODOR, Ph NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.PARA A ANALISE DO PRECO, SERA CONSIDERADO O PRECO DO LITRO DILUIDO DE ACORDO COM AS ORIENTACOES PARA USO DO PRODUTO (DILUICAO), DECLARADAS PELO FABRICANTE EM ROTULO E /OU BULA.			
12	2823	L AGUA OXIGENADA 10 VOL. - (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) - ANTISSEPTICO - EMBALAGEM 1000ML.	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
15	2825	L ALCOOL ETILICO 70 °GL - EMBALAGEM 1000ML	2.400	R\$ 2,85	R\$ 6.840,00
21	1299	L GLICERINA BRANCA LIQUIDA - DEMULCENTE, EMOLIENTE, UMECTANTE, HIDRATANTE - EMBALAGEM 1000ML	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
28	1303	L VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA - EMOLIENTE PARA PELE, LUBRIFICANTE - EMBALAGEM 1000ML	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00

Valor total do Licitante: R\$ 40.921,32

04.181.940/0001-85 - GOLDEN QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
17	2842	L DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA, PH NEUTRO SEM PERFUME, PRONTO	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		USO, EM GALAO DE 05 LITROS ou NA EMBALAGEM DE 01 LITRO.(SEGUINDO NORMAS PARA USO HOSPITALAR)			
18	2843	L DETERGENTE LIQUIDO PARA PISO, PH NEUTRO SEM PERFUME, PRONTO USO, EM GALAO DE 05 LITROS ou EMBALAGEM DE 01 LITRO.Seguindo norma para uso hospitalar.	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00

Valor total do Licitante: R\$ 5.440,00

04.785.103/0001-65 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
23	521	L HIPOCLORITO 5,25% - USO HOSPITALAR NA AREA DE HEMODIALISE (EMBALAGEM 1000ML)	5	R\$ 2,56	R\$ 12,80
24	2850	L HIPOCLORITO SODIO 0,02% (MASCARA) (embalagem 5 litros)	4.500	R\$ 2,55	R\$ 11.475,00
25	1295	L HIPOCLORITO SODIO PURO 10-12% - USO HOSPITALAR - USO EM PROCEDIMENTOS NA AREA DE HEMODIALISE (EMBALAGEM 1000ml)	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20

Valor total do Licitante: R\$ 11.567,00

09.601.610/0001-15 - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
4	3352	L DETERGENTE DE CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE = ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÁTICAS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.448	R\$ 4,90	R\$ 11.995,20
14	7373	PC ALCOOL 70% GEL - REFIL COM 800ML COMPATIVEL COM DISPENSADOR DA MARCA JSN/SALUSA DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL.-	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		INODORO (VISCOSIDADE E DISPOSITIVO ADEQUADOS PARA EVITAR VAZAMENTO)			
26	2853	L SABONETE LIQUIDO CREMOSO VISCOSO EMBALADO EM RECIPIENTE DE NO MAXIMO 5 LITROS (5000ml) - INODORO (DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS LEGAIS PARA USO HOSPITALAR)	4.000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00

Valor total Licitante: R\$ 21.995,20
Valor total da Licitação: R\$ 88.416,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2011, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, cumulativamente.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, Artigo 11, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº

022/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e na presente Ata.
4.2. A entrega dos produtos contendo **clorexidina, glutaraldeído, ácido peracético e detergente enzimático** deverá acontecer no **Serviço de Estoque de Materiais** das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira e **para os demais itens no Serviço de Farmácia Hospitalar** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta feira. Para horários diferenciados os referidos serviços deverão ser consultados da disponibilidade.
4.2.1. A proponente vencedora deverá apresentar notas fiscais separadas, os produtos do Serviço de Estoque de Materiais (clorexidina, glutaraldeído, ácido peracético e detergente enzimático) dos demais produtos da farmácia, no momento da entrega.
4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias úteis da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses** a contar da entrega, sob pena de devolução.
4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.
4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da notificação.
4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de **05 (cinco) dias** úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.
6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia e/ou Serviço de Estoque de Materiais.
7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.
7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;
 - c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 9.6.** Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.
- 9.7.** Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao

Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 27 de julho de 2011.

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Fabiana Sehnem
Equipe de apoio

Cledineia Anderle
Equipe de apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura dos Fornecedores:

Luiz Carlos da Rosa
Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Diego Antonio Bresciani
Contatti Comércio e Representações Ltda.

Nizélio José Sartott
Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.
NNNNNNNNNNNN
Alyson Pinto Cordeiro
Golden Química Indústria e Comércio de Prod. de Limpeza Ltda.

Auriciane Ferreira Gonçalves
Atalanta Produtos de Higiene Ltda.

Daniel Desiderio
Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda EPP

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2011
PROCESSO 0000342011

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviço de consultoria, treinamento e acompanhamento dos sistemas informatizados de Faturamento AIH-SUS e Faturamento SIA-SUS.

Fornecedor: MICROMED INFORMÁTICA LTDA., **pes-soa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 86.858.131/0001-20, com sede na Rua Anitápolis n.º 347 - Bairro Itaum – Município de Joinville – Santa Catarina.**

Valor Total: R\$ 11.016,33 (onze mil, dezesseis reais e trinta e três centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00-8

Joinville (SC), 26 de julho de 2011.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabício Machado
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000702010

QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000702010, Cláusula Décima, item “10.1” da Ata de Registro de Preços, faz-se necessário alteração da ata devido o problema com a marca do primeiro fornecedor contratado para fornecer o medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 007/2011, firmada em 12/04/2011.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.MG
CNPJ/MF N.º 67.729.178/0004-91.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
214	2000	25%	500	CPR	3801	DIAZEPAM 5MG	0,0210	R\$ 10,50

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ/MF N.º 49.324.221/0001-04.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
310	260	25%	65	BOL	11214	GLICOSE 50% 500ML SISTEMA FECHADO GLICOSE 50% 500ML SISTEMA FECHADO (compativel com equipo em uso no HMSJ)	R\$ 3,60	R\$ 234,00

Empresa: AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 06.176.568/0001-44.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
443	200	25%	50	FRC	13746	OLEO MINERAL 100ML	R\$ 1,28	R\$ 64,00

Empresa: HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 06.081.203/0001-36.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
537	100	25%	25	F/A	4054	TIMOGLOBULINA 25MG/5ML	R\$ 386,61	R\$ 9.665,25

Empresa: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 82.873.068/0001-40.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
9	650	23%	150	F/A	3541	ACICLOVIR 250MG/10ML	R\$ 2,00	R\$ 300,00

Empresa: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ/MF N.º 26.921.908/0001-21.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
54	7.200	25%	1800	CPR	7353	ANASTROZOL 1MG	R\$ 1,70	R\$ 3.060,00
450	90	22%	20	F/A	4051	OXALIPLATINA 100MG	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
								R\$ 4.080,00

Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/MF N.º 81.887.838/0001-40.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
154	1.500	24%	364	CPR	3089	CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,62	R\$ 225,68
386	200	25%	50	AMP	3748	MESNA 400MG(4ML)	R\$ 4,30	R\$ 215,00
447	1.800	25%	450	AMP	3398	ONDANSETRONA 4MG/2ML	R\$ 0,38	R\$ 171,00
								R\$ 611,68

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.734.671/0001-51

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
150	550	25%	137	CPR	11198	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,0330	R\$ 4,52
377	380	24%	90	CPR	4340	LOSARTAN 50MG	R\$ 0,1000	R\$ 9,00
								R\$ 13,52

Empresa: CIRURGICA MAFRA LTDA
CNPJ/MF N.º 01.310.222/0002-54.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unit ar.	Valor Total
130	300	17%	50	DRG	3819	CICLOFOSFAMIDA 50MG	R\$ 0,78	R\$ 39,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 007/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 25 de julho de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo N°042/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Marcia Helena Aquino Rigo

Data: 08 de Julho de 2011

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GOL 1.0 – PLACAS: MFP-7036

Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Marcia Helena Aquino Rigo
Locatário

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2011 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 073/2011**, cujo objeto é a aquisição de 166.500 Kg (cento e sessenta e seis mil e quinhentos quilos) de Cloro Líquido, 425.000 Kg (quatrocentos e vinte e cinco mil quilos) de Ácido Fluossilícico (H2SiF6) na forma líquida e 2.000 kg (dois mil quilos) de Polímero não iônico (poliacrilamida) na forma granular, todos para uso no tratamento de água da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro da sessão, adjudicando o objeto do LOTE 01 à empresa **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.481.156/0004-85, pelo valor global de **R\$ 925.740,00 (novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)**, o objeto do LOTE 02 à empresa **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.688.969/0001-22, pelo valor global de **R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)** e o objeto do LOTE 03 à empresa **SNF DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.934.286/0001-82, pelo valor global de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**.

Joinville/SC, 28 de julho de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2011 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial n° 084/2011, cujo objeto é a aquisição de EPIs para a Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa Corsul Comércio e Representações do Sul Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.179.240-0002-39, pelo valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Joinville, 27 de julho de 2011.

 Luiz Alberto de Souza Diretor Presidente
 AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO
 Nº 008/2011 Data: 01/07/2011 Base Legal: Dispensa de Licitação Contratada: ESTRATEGICS SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Desenvolvimento de banco de dados on-line com informações contábeis, econômicas e financeiras da CAJ – Companhia Aguas de Joinville, para fornecer subsídios à AMAE, a fim de propiciar uma regulação mais eficiente dos serviços. Valor: R\$ 7500,00 Vigência: 90 dias.
 FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
 3º TERMO ADITIVO
 Terceiro termo aditivo ao contrato nº 020/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 20 Academias da Melhor Idade já instaladas com previsão de instalação e manutenção de mais 38 academias no exercício 2010/2011, na forma de Pregão nº 016/2010, que são partes a FELEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Academia Circuit Ltda-ME,cujo termo inicial foi firmado em 22/07/2010. 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo com vencimento para 31/12/2011, para dar continuidade aos trabalhos de instalação e manutenção das Academias da Melhor Idade desta Fundação. 2º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 22/07/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas. 3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária nºs 27.00812.00025.2.001158.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00-Fonte de Recurso 100 e 27.00812.00025.2.001158.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00-Fonte de Recurso 200-desta Fundação. 4º) Assim,justos e contratados,firmam o presente em três vias de igual teor e forma,para um só efeito. Joinville, 21 de Julho de 2011 . Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
 Jorge Luis do Nascimento Diretor Presidente
 Francisco Rufino de Borba Junior Sócio Administrador Academia Circuit Ltda-ME
 FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 012/2011 Data: 11/07/2011 Objeto: Fornecimento de material de premiação. Empresa: LA BELL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Valor: R\$ 41.237,50 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo: 31/12/2011.
 Jorge Luis do Nascimento Diretor presidente
 Jorge Alfredo Diehl Gerente Unidade Adm. e Financeiro
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 TERCEIRO TERMO ADITIVO - Data: 20/07/2011 Contrato Nº 040/2009 - Data: 20/07/2009 Contratada: RJ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software em ambientes de rede e acesso à Internet da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades. Referente: Acresce o valor em 8,64% equivalente ao índice do IGP-M referente o período de julho/2010 à junho/2011 e prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2011.
 Silvestre Ferreira Diretor Presidente
 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
 023/2011 – JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA Data: 21 de julho de 2011. Objeto: Instalação e retirada de dispositivos delimitadores nas vias e execução de 30.000m² de sinalização viária horizontal manual e mecânica no município de Joinville Prazo: 180 dias Valor: R\$ 450.920,00 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais).
 Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente
 RESOLUÇÕES
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESOLUÇÃO Nº 027/2011
 Joinville, 27 de junho de 2011
 PRORROGAÇÃO DE MANDATO
 O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCV 205ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2011 e considerando, - o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, Capítulo VII – da Eleição da Mesa Diretora: “Art. 26º - O Conselho Municipal de Saúde de Joinville / SC, será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus membros para um período de dois (2) anos, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral. [...]” § 2º- A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios: I – Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do Conselho Municipal de Saúde; [...]” - os conselheiros eleitos para a gestão 2011-2013 foram empossados na Assembleia Geral Ordinária do dia 27.06.2011; RESOLVE APROVAR a prorrogação do mandato dos conselheiros membros da Mesa Diretora Gestão 2009-2011, abaixo relacionados, até a data do dia 25.07.2011, data esta onde se dará a eleição da Mesa Diretora para a gestão 2011-2013, sendo que os conselheiros que sucederão o mandato dos abaixo relacionados aguardarão até a data do dia 25.07.2011 para assumir posse.
 - Cléia Aparecida Clemente Giosole – Conselho Local de Saúde Costa Silva - Leonardo Rosalvo Jucinsky – Conselho Local de Saúde Comasa - Sônia Mara Maçaneiro – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde
 Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

 Joinville, 27 de junho de 2011.
 Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Sônia Mara Maçaneiro Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde
 Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde
 O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.
 Carlito Merss Prefeito Municipal
 RESOLUÇÃO Nº 028/2011
 Joinville, 27 de junho de 2011
 PLANO ANUAL DE METAS DST-HIV-AIDS 2011
 O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 014/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCV 205ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2011 RESOLVE APROVAR o Plano Anual de Metas do Programa DST-HIV-AIDS 2011.
 Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
 Joinville, 27 de junho de 2011.
 Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Sônia Mara Maçaneiro Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde
 Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde
 O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.
 Carlito Merss Prefeito Municipal
 RESOLUÇÃO Nº 029/2011
 Joinville, 27 de junho de 2011
 HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ EM ATENDIMENTO A PACIENTES SOB CUIDADOS PROLONGADOS
 O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 027/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCV 205ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2011 RESOLVE APROVAR a Habilitação do Hospital Municipal São José em atendimento a pacientes sob cuidados prolongados.
 Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente,

esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 030/2011
Joinville, 27 de junho de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2011

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 029/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCV 205ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2011 **RESOLVE APROVAR** a prestação de contas da ONG Abrigo Animal referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 031/2011

Joinville, 27 de junho de 2011

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCV 205ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2011 **RESOLVE APROVAR** a solicitação de contratação de serviços de assessoria técnica contábil (especialista em contas públicas), para assessorar as Comissões do Conselho

Municipal de Saúde, sempre que necessário.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 21/2011-A
Contrato: 21/2011
Contratada: MICROBUSINESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
Objeto: Fornecimento de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para o fornecimento dos equipamentos contratados até o dia 05/07/2011.
Data: 20/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes Da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 36/2011 Convite nº 28/2011
Contratada: APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DOS EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).
Data: 29/07/2011.
Prazo: Outubro de 2011 a setembro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

LEI Nº 6.956, de 29 de junho de 2011, publicado no Jornal do Município nº 884, de 30 de junho de 2011, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente **da Fundação Cultural de Joinville - FCJ**, a modalidade de aplicação da despesa e

grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

Leia-se: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente **do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC**, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

DECRETO Nº 17.913, de 29 de junho de 2011, publicado no Jornal do Município nº 884, de 30 de junho de 2011, por ter saído com incorreção.

Onde se lê: Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente **da Fundação Cultural de Joinville - FCJ**, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

Leia-se: Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente **do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC**, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

LEI Nº. 5133 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

Na Resolução nº 005 de 19 de maio de 2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, publicada no Jornal do Município, ano 17, nº 886 de 8 de Julho de 2011, na página 6:
onde está escrito 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,
lê-se 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Joinville, 29 de Julho de 2011.
Valdete Daufemback Niehues
Presidente do CMDM

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Na publicação do Jornal do Município nº 883 de 22 de Junho de 2011, saiu o Extrato de Aditivo de Contrato nº 21/2011 em nome de AJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e o correto é o que segue abaixo:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 21/2011-A
Contrato: 21/2011
Contratada: MICROBUSINESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
Objeto: Fornecimento de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para o fornecimento dos equipamentos contratados até o dia 05/07/2011.
Data: 20/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

EDITAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2011 – CASERF/FUNDEMA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS A CASERF/FUNDEMA PELAS EMPRESAS HABILITADAS A PRESTAREM SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE.

O Diretor Presidente da Fundema Eng. Marcos Rodolfo Schoene torna público o resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos habilitados a prestarem serviços nos cemitérios municipais de Joinville, convocados por meio da Portaria Municipal n. 10/2011.

O resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos foram classificados da seguinte forma: 11 empresas tiveram sua HABILITAÇÃO DEFERIDA, 01 empresa teve sua HABILITAÇÃO INDEFERIDA (pois não apresentou toda a documentação necessária) e 01 empresa desistiu de participar do certame, (tendo inclusive encartado ofício de desistência).

Estão habilitadas a prestarem os serviços de construção de túmulos, construção de capelas ou mausoléus, embelezamento, manutenção e reforma de jazigos, a partir de 29.06.2011, pelo prazo de 180 dias, ou seja, até 29.12.2011 as empresas abaixo listadas:

CANDIDATOS:	RESULTADO:
<u>Koehntopp</u> Marmoraria LTDA	DEFERIDA HABILITAÇÃO
Marmoraria Nacional Com. De Cim. Serv. Mão de Obra	DEFERIDA HABILITAÇÃO
Marmoraria <u>Dalssasso</u> LTDA	DEFERIDA HABILITAÇÃO
João Carlos Marins ME	DEFERIDA HABILITAÇÃO
<u>Valfrido</u> de Souza Empreiteiro	DEFERIDA HABILITAÇÃO
<u>Alicio Loos</u> Me	DEFERIDA HABILITAÇÃO
Empreiteira de Mão de Obra São Sebastião	DEFERIDA HABILITAÇÃO
<u>Dretti</u> Comércio de Pedras e Flores	DEFERIDA HABILITAÇÃO
Marmoraria <u>Príncipe</u> LTDA	DEFERIDA HABILITAÇÃO
Brás Pedro Gonçalves e Cia LTDA ME	DEFERIDA HABILITAÇÃO
Marmoraria <u>Dona Francisca</u> LTDA ME	DEFERIDA HABILITAÇÃO

Este termo de homologação possui efeitos retroativos a data de 29 de junho de 2011.

Joinville, 22 de julho de 2011.

Eng. Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOIVNILLE - CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1227/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAS8027 54501262C TRANSLENHOSA COM E TRANSPORTES ROD MAD LTDA 6599/2 230 * V
AAS8027 54501262C TRANSLENHOSA COM E TRANSPORTES ROD MAD LTDA 6912/0 232
ACR6171 55991163B LUIZ FERNANDO CAPISTRANO 6912/0 232
AEK9094 55991374B VALERIO PEREIRA 6599/2 230 * V
AEK9094 55991374B VALERIO PEREIRA 6610/2 230 * VII
AEK9094 55991375B VALERIO PEREIRA 5169/1 165
AEK9094 55991376B VALERIO PEREIRA 6637/2 230 * IX
AEK9094 55991376B VALERIO PEREIRA 6769/3 230 * XXII
AMJ1474 55461195C RAFAEL BORBA COELHO 6599/2 230 * V
BPI9110 55888590C JUCELIA PICKLER 6912/0 232
CAZ2442 55983442B ALEXANDRE CESAR MARCELLINO 6599/2 230 * V
CQG7509 55990951B ROSILENE DE PAULA 5274/3 175
CQG7509 55990952B ROSILENE DE PAULA 5274/1 175

CQG7509 55990953B ROSILENE DE PAULA 5304/0 176 * III
DEX2371 55990205B ANDRE JOSE DE LARA 6548/2 229
JAN2009 55468504C CRISTIANO CARDOSO 6700/2 230 * XVI
LWV0594 54601937B JULIANO FIDELIS 5010/0 162 * I
LWX1895 55464474C VALDEMAR ALVES CORREA 6912/0 232
LXJ9911 55465110C JOSE NAZIAZENO SARAMENTO 5010/0 162 * I
LXJ9911 55465110C JOSE NAZIAZENO SARAMENTO 6599/2 230 * V
LXK4720 55467621C WILSON HERDT 6599/2 230 * V
LXK4720 55467622C WILSON HERDT 6637/2 230 * IX
LYF4048 55992352B OLEZO DOS SANTOS 6610/2 230 * VII
LYF4048 55992352B OLEZO DOS SANTOS 6670/0 230 * XIII
LYV9153 55991474B ANDERSON LUIS ZOZ 6670/0 230 * XIII
LZR3425 55981862B VANDERLEI DIAS DE ASSIS 6912/0 232
LZT8159 55985164B IVO AUGUSTO PRIES 6912/0 232
LZW9042 55892181C CIDINEI SCHIMDT DE LIMA 5045/0 162 * V
LZW9042 55892181C CIDINEI SCHIMDT DE LIMA 6599/2 230 * V
MAC7502 55986659B CLEITON INACIO 5010/0 162 * I
MAC7502 55986659B CLEITON INACIO 6912/0 232
MAC7502 55986660B CLEITON INACIO 6599/2 230 * V
MAD5452 55468357C EDUARDO CARVALHO PEREIRA 5010/0 162 * I
MAD5452 55468358C EDUARDO CARVALHO PEREIRA 6599/2 230 * V
MBC2081 55984130B FAMA MANUT E INST DE MAQ IND LTDA ME 6599/2 230 * V
MBI1658 55990109B ALESSANDRA MARA TIVES 5010/0 162 * I
MBI1658 55990110B ALESSANDRA MARA TIVES 6599/2 230 * V
MBI1658 55990111B ALESSANDRA MARA TIVES 6912/0 232
MBI3198 55468505C GILLIARD MAIGUI MAIA 6599/2 230 * V
MBW5022 55980361B JUSSARA SALETE DA SILVA 5010/0 162 * I
MDP9362 55891442C CLEITON NATANAEL FAGUNDES 6599/2 230 * V
MEC8488 55986814B PAULO REITZ 6912/0 232
MFG9749 55985176B SUZANA MENEGOTO 6610/2 230 * VII
MFG9749 55985177B SUZANA MENEGOTO 6637/2 230 * IX
MFT2110 55888595C JUCEMIR DE SOUSA BORGES 6556/1 230 * I
MFT2110 55888596C JUCEMIR DE SOUSA BORGES 6637/1 230 * IX
MGE1358 55991159B SERGIO LUIZ KLABUNDE 5045/0 162 * V
MGE1358 55991159B SERGIO LUIZ KLABUNDE 6912/0 232
MGF3176 55891767C PEDRO HENRIQUE GOBBO 6912/0 232
MGH3818 55890864C JANAINA GAMA PIASSA ABRAHAO 6912/0 232
MGL3145 55991083B ALCIONE MARLI DUARTE 5010/0 162 * I
MGL3145 55991084B ALCIONE MARLI DUARTE 5118/0 164 c/c 162 * I
MGX1634 55892248C FABIO LUIZ PICKSIUS 6599/2 230 * V
MHD2792 55468145C TIAGO AGUIAR COSTA 6912/0 232
MHN3518 54621042B DIEMERSON FOLLMANN 5010/0 162 * I
MIA5428 55891984C ROSILDA VIEIRA OLIVEIRA 6912/0 232
MIC5298 55991827B GIORGIO CARLOS AZEVEDO 5010/0 162 * I
MIC5298 55991827B GIORGIO CARLOS AZEVEDO 6912/0 232
MLC0920 55986717B PEDRO JAIME ROSA JUNIOR 5169/1 165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1228/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AFI9170 55891663C HERMINIO ALVARO VOIT 5541/6 181 * XVII
AFN1977 55892402C AMSC COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5681/0 184 * I
AIU8761 55893465C ALFREDO MOSER 5568/0 181 * XIX
ALD8263 55888878C ELIANE JOHN FUCHS 5568/0 181 * XIX
ALR2303 55468010C CELSO MARQUES DE BORBA 6050/1 208
AMD8688 55892713C MARISA DIETRICH 7366/2 252 * VI
BLH4935 55890542C RENATO KULIK 7366/2 252 * VI
BOQ9101 55468471C NIVALDO KLEIN 5185/1 167
CIM7247 55981585B VALDECIR DA VEIGA COUTINHO 5878/0 199
CNM1758 55461194C VERA LUCIA DE NOVAIS DA SILVA 6050/1 208
CQG7509 55990951B ROSILENE DE PAULA 5207/0 169
CQG7509 55990951B ROSILENE DE PAULA 5215/2 170
CQG7509 55990952B ROSILENE DE PAULA 5835/0 195
CQG7509 55990953B ROSILENE DE PAULA 6076/0 210
DNK4233 55465671C ADRIANO LOPES 7366/2 252 * VI
DNK4233 55465672C ADRIANO LOPES 5878/0 199
DNK4233 55465673C ADRIANO LOPES 5215/2 170
EIL8393 55468176C ABRAO FOSSILE JUNIOR 6394/1 220 * XIV
HAY3899 55468097C LUIZ RICARDO DA MAIA 5185/1 167

IBU6971 55891313C JEANDREY SCUISSIATTO CORREA 5541/1 181 * XVII
IKM3686 55892154C ELIZANGELA GONCALVES FELIX 5452/1 181 * VIII
JFY1941 55887040C PATRICIA FABIANE MELER 5568/0 181 * XIX
JGV3509 55888231C ALEXANDRE MATIAS MARCELINO 7366/2 252 * VI
LOC5574 55468057C EDSON LUIZ FERNANDES DE MOURA 7366/2 252 * VI
LOW1757 55892184C ROBSON GRECHE DE ALMEIDA 5541/3 181 * XVII
LXK4720 55467621C WILSON HERDT 5452/1 181 * VIII
LYD2490 55889737C ANTONIO DOS SANTOS 5193/0 168
LYL6644 55891429C JOSE DIAS DE SALES 5541/5 181 * XVII
LYO2252 55892011C ALLAN PAHL CARPES 5568/0 181 * XIX
LZN6999 55468201C ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO 7234/0 250 * I * a
LZW9042 55892181C CIDINEI SCHIMDT DE LIMA 5380/0 181 * I
MAL1011 55890281C DAIANA CORRÊA MOSER 6050/1 208
MAT3128 55882476B ALTAMIRO LUIZ HONORATO 6459/1 225 * I
MBB7306 55468496C SUAVE TOCK FAB E COM DE PAPEIS E PLAST LTDA ME 5185/1 167
MBI8130 55468374C VALMIR DE ANDRADES 5525/0 181 * XV
MBW3569 55890215C FERNANDO GEOVANE HINSCHING 5568/0 181 * XIX
MCC6663 55468467C EUROMAX ARGAMASSAS E REJUNTES LTDA ME 5185/1 167
MCF1199 55892708C CLEITON ADRIANO TRAEBERT 7366/2 252 * VI
MCH2941 55892180C ADRIANO PEREIRA COELHO 5380/0 181 * I
MCZ5169 55892254C MARCIA ROLDAO TEIXEIRA 5452/1 181 * VIII
MDA5504 55891513C MARLENE VITORINO DE BORBA 7366/2 252 * VI
MDE6400 55468183C JOAO MARIA DE QUADRA 5185/1 167
MDG3938 55891730C MARLENE APARECIDA DA SILVA HEMQUE-MEIER 6050/2 208
MDT7515 55893931C CLEVERSON SCHROEDER AGRA 7366/2 252 * VI
MDW4985 55890733C ALTAMIRO LIMA GUIMARAES 5541/1 181 * XVII
MEA2736 55891985C JOSE ARMANDO DE REZENDE 6050/2 208
MEB7853 55893120C JERUSA SOUZA CHEKALSKI 5452/3 181 * VIII
MEC8932 55468196C EDMILSON LUIZ DA SILVA 6050/1 208
MEJ5053 55892130C LUCIANO DOS SANTOS SILVA 5967/0 203 * V
MEO5127 55888233C ALEXANDRA TERESINHA DA SILVA VIEIRA 7366/2 252 * VI
MES1579 55889128C ELITA TEREZINHA FIDELIS ME 7366/2 252 * VI
MEY9802 55889193C CLAIRTON JUNIOR DOTTI 7366/2 252 * VI
MFV4524 55891428C TATIANE CASTELLI 5541/5 181 * XVII
MGB9754 55468160C JAIME RIBEIRO 6050/1 208
MGL3320 55891477C NEUSA LUISA JANKOSKI 5185/1 167
MGQ0807 55886998C ERONILDO VICTOR 7366/2 252 * VI
MGW8480 55888984C EDILAMAR ABIGAIL DA SILVA 5738/0 186 * II
MGY7541 55894102C GIANA DE SOUZA 5541/5 181 * XVII
MGZ2487 55468495C ROBERTO CARLOS LIMA 5185/1 167
MHD7411 55891434C MARTIN PIRES FACIN 5541/5 181 * XVII
MHG2758 55468162C ORLANDINO DA CUNHA 5622/2 182 * VI
MHI5461 55468154C EDINA NATIVIDADE 7366/2 252 * VI
MHI9419 55891009C ADOLFO GOEDERT 5541/1 181 * XVII
MHM3846 55891732C MARCIA DE BARROS CARDOSO 5525/0 181 * XV
MHR5928 55890050C VANESSA BERLANDA MATOSO 5550/0 181 * XVIII
MHV6342 55892853C CARLOS ALBERTO VIZCAYCHIPI DE AGUIAR 5550/0 181 * XVIII
MHW6151 55884390C ANTONIUS CARVALHO ALMEIDA LIMA 5550/0 181 * XVIII
MHX7929 55889915C MARIA ANGELICA CARDOSO 5541/6 181 * XVII
MHY9456 55892381C JANINE LARISSA CARVALHO 5550/0 181 * XVIII
MIE2394 55892157C ADMIR DA SILVA TAVARES JR 5541/1 181 * XVII
MIH6089 55891185C IVAN CORREA 7366/2 252 * VI
MIN1910 55892719C MARIA CHAGAS DUTRA LEITE 7366/2 252 * VI
MJH2370 55890761C DEUSA LIMONGE DE ALMEIDA FONSECA

6050/1 208
MJR2515 55890381C VOLTOLINI E WITZKE ADVOGADOS ASSO-
CIADOS 7366/2 252 * VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
564 813/2011**
**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./
Desd. Enquadramento**

AAC6865 8564167822 OSMAR PETRI 7455/0 218 * I
ABA3321 8564167373 MARCELO CARDOSO 7455/0 218 * I
ACM6004 8564167231 RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA 7455/0
218 * I
ACN2638 8564161754 GECI DEOLINDO GUESSER 6050/3 208
ADF3068 8564166561 AIRTO HAMMES 7455/0 218 * I
AEP9891 8564167026 ROBERTO JOLINSKI 7455/0 218 * I
AFX3157 8564161974 LEHANNA SOBOLWSKY DIAS MAESTRI
7455/0 218 * I
AGE8054 8564160688 MARIA SUSANA COSTA 7455/0 218 * I
AGI4422 8564168265 DEOCLECIO ORO 7455/0 218 * I
AHE8098 8564166968 MARLON GHISLERI 7455/0 218 * I
AHE8098 8564168509 MARLON GHISLERI 7455/0 218 * I
AHI7308 8564162111 CLEONICE RUDNIK RODRIGUES 7455/0 218
* I
AHU5311 8564167765 RAFAELA CARINA CORREA 7455/0 218 * I
AIQ2541 8564167934 FERNANDO FERNANDES DIAS 7455/0 218 * I
AJC1854 8564168583 GAINETE RIVELINO BORGES VIEIRA 7455/0
218 * I
AJF6716 8564168164 SAIONARA CANANI COSTA SCHNAIDER
6050/3 208
ALB2647 8564167242 VALDIVIA FIRL DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ALE0374 8564167888 LUCIANO RAULINO 7455/0 218 * I
ALL9206 8564161905 CLAUDINEIA KOPP 7455/0 218 * I
ALS0121 8564168141 JAIME AIRTON WUNSCH 7455/0 218 * I
AMC1788 8564162121 CLAUDIO WALTER DOS SANTOS 7455/0 218
* I
AOU8784 8564161732 NILTON ALVES DE ARAUJO 7455/0 218 * I
APG5547 8564161984 ANA MARIA VENANCIO 6050/3 208
APU6138 8564168416 IVACIR ANTONIO BASTOS 7455/0 218 * I
BET0117 8564167160 ARI LEMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BGL1887 8564161996 UBIRATAN VALENTE 7463/0 218 * II
BST9667 8564167065 PAULO VICENTE DE LIMA 7455/0 218 * I
BZE5381 8564167255 OLAVO DELLA JUSTINA 7455/0 218 * I
CAT6481 8564166853 LENIR MARTINS GOMES 7455/0 218 * I
CFS7874 8564167069 JOSE ALFREDO DE ALMEIDA MACHADO
7455/0 218 * I
CLS1430 8564167215 MARINO COELHO MENDES 7455/0 218 * I
CSE4887 8564167610 LUIZ BINI 6050/3 208
CSU5222 8564167876 DEONIR BERNDT 7455/0 218 * I
CVE9383 8564167420 VILSON FERNANDO DA SILVA 7455/0 218 * I
CVU5555 8564162119 WILLIAN JOAO PEIXER ME 7455/0 218 * I
CVZ9680 8564168222 JOAO BATISTA LOPES DA SILVA 7455/0 218
* I
CXA1948 8564165281 DELMAR ONEI GULARTE 6050/3 208
CXA1948 8564166818 DELMAR ONEI GULARTE 7455/0 218 * I
DBN9417 8564168258 EDILBERTO MENDES 7471/0 218 * III
DCE1690 8564166958 ELISA APARECIDA VEIGA 7455/0 218 * I
DDD6417 8564167423 MARIA ANDREIA NASCIMENTO ALVES
7455/0 218 * I
DEM2846 8564162003 MARLENE DOMINGO PEDRO 7455/0 218 * I
DEZ8088 8564167365 VORNEI PALHANO 7455/0 218 * I
DIB9794 8564168533 MAURICIO DE SOUZA RIBEIRO 7455/0 218 *
I
DIN7126 8564161813 ANDRE LUIZ BARBOSA BUENO 7455/0 218 *
I
DQV3018 8564167831 CIBELE DE LOURDES SPIRANDELLI AGUI-
LERA 7455/0 218 * I
DRQ5960 8564167811 AMARILDO DE JESUS BARROS 7455/0 218 *
I
DUO3499 8564166960 LUCIANO BORBA 7455/0 218 * I
GJP4433 8564167003 CAIO CAVALCANTI MAIA DE BARROS LIMA
7463/0 218 * II
GMG2359 8564167105 PEDRO JOAO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
GSH1092 8564167905 MARINO DE SOUZA BARBOZA 7455/0 218 *
I
GTB4616 8564161269 MAGNOS FRANCISCO ROSA 7455/0 218 * I
GUU5633 8564167826 OSVALDO JOSE JUVENCIO 6050/3 208
GXC5859 8564162285 JOAO BORGES 7455/0 218 * I

GZI2322 8564166867 JOSE LIMA DAMACENO 7455/0 218 * I
HAB2841 8564167597 ZOHREH ROSTAMIAN 7455/0 218 * I
HDQ9007 8564167959 RAFAEL HERMES 7455/0 218 * I
HMC7313 8564166931 ROBSON VIANA GASPAROTO 7455/0 218 * I
HNE3117 8564161040 LOURDES ROSA FALCAO 7455/0 218 * I
HPG2992 8564167913 JOSE JUAREZ MARTINS 7455/0 218 * I
HPK5386 8564168246 TIAGO JOAO FORTE 7471/0 218 * III
HRZ8284 8564167712 ALAN MENDES 7455/0 218 * I
IBM3517 8564167396 RENATA APARECIDA FERREIRA 7455/0 218 *
I
IEG7556 8564167465 CLARICE DELA LIBERA DOS ANJOS 7455/0
218 * I
IFY2417 8564168248 LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS 7463/0
218 * II
IGH0648 8564168167 JOSE OTAVIO FORTE FILHO 7455/0 218 * I
IHA9861 8564162225 CARVAO SANTO ANTONIO LTDA ME 7455/0
218 * I
IHJ5560 8564167458 THIAGO DE SOUZA OLEGARIO 7455/0 218 * I
ILS2206 8564167050 FAIREN FERNANDO MENDES DE SOUZA
7463/0 218 * II
JGG7627 8564167873 ROSELI DUARTE REINERT 7455/0 218 * I
JGN5495 8564168440 JEFERSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
JPN0050 8564168237 OSWALDO ALTOE JUNIOR 7455/0 218 * I
KJB6972 8564161420 MARCOS ROGERIO APARECIDO DA SILVA
7455/0 218 * I
KLF0298 8564166981 AUGUSTO LESSA MARCELINO 7455/0 218 * I
LBB8330 8564166848 JAILSON LOURENCI 7455/0 218 * I
LBM8591 8564167626 ALESON LUIS GONCALVES 7455/0 218 * I
LBT8121 8564167631 IRIO RODRIGUES KILIPPER 7463/0 218 * II
LCP2540 8564167824 MARCOS ROBERTO DE FREITAS 6050/3 208
LNE9899 8564161826 AFONSO FLORES FIGUEREDO 7455/0 218 * I
LNX3657 8564168013 FLAVIO DE MORAIS 7455/0 218 * I
LOG2668 8564166941 ROSIANE KRAICZY 7455/0 218 * I
LOK0871 8564167839 JEFFERSON NATHAN MEDEIROS 7455/0 218
* I
LWT4447 8564168522 WILLIAN HAGEDORN 7455/0 218 * I
LXA8176 8564167623 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO D AREDE 6050/3
208
LXB6682 8564161148 DOUGLAS ROBSON LIMA DA SILVA 7455/0
218 * I
LXK9906 8564160762 EDEJANETE GONCALVES GOULART 7455/0
218 * I
LXO8727 8564167186 ANT TRANSPORTE E SERVICOS LTDA-ME
7455/0 218 * I
LXP5029 8564161949 ROSELY ESTEVAO DA SILVA 7455/0 218 * I
LXS6646 8564167053 JAIME JOAQUIM DA SILVA 7455/0 218 * I
LXS6646 8564168261 JAIME JOAQUIM DA SILVA 7455/0 218 * I
LXU0808 8564167363 IRENEU PACIFICO RODRIGUES 7455/0 218 *
I
LXU9217 8564168177 IVANI CORDOVA HENRIQUE 7455/0 218 * I
LXV8306 8564167087 VALDINEI DE JESUS DE CORDOVA 7455/0
218 * I
LXW2165 8564168524 GISELE MARIANE BORBA 7455/0 218 * I
LXW4085 8564167500 TANIA DE SOUZA SUAVE 7463/0 218 * II
LYF9041 8564167502 ALTAMIRO LUIZ HONORATO 7455/0 218 * I
LYP2722 8564167172 ELIANE MARGARETE DE SOUZA DA SILVA
7455/0 218 * I
LYS6659 8564167055 JOSE APARECIDO CARVALHO DE OLIVEIRA
7463/0 218 * II
LYX8037 8564161944 ANDRE GOFFERJE 7455/0 218 * I
LZD9765 8564167660 RENAN GOULART CALEGARO 7455/0 218 * I
LZD9765 8564167749 RENAN GOULART CALEGARO 7463/0 218 *
II
LZE1307 8564168152 ELENISE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA
6050/3 208
LZE8240 8564168347 VALDIR DOLCAM 7455/0 218 * I
LZG9001 8564166671 JONATAN BUENO MARTINS 7455/0 218 * I
LZI9323 8564167606 MEIZON SILVEIRA DA SILVA 6050/3 208
LZL3806 8564168331 JOELSON MAULI 7455/0 218 * I
LZN2959 8564167307 MECANICA FRONTIM LTDA ME 6050/3 208
LZO1992 8564167965 ELISETE NOEMI SILVEIRA DA ROSA AN-
DRADE 7463/0 218 * II
LZR5015 8564167292 RENILSO DA SILVA BORSUK 7455/0 218 * I
LZR5015 8564167590 RENILSO DA SILVA BORSUK 6050/3 208
LZS2542 8564167310 ISRAEL DE ANDRADE 7455/0 218 * I
LZT1551 8564161739 KLEITON FELIPE DA FONSECA 6050/3 208
LZW7262 8564168290 EDELTRAUT RAVACHE GEISER 7455/0 218 *
I

MAB2945 8564167226 SILVIO PINTO DA COSTA 7455/0 218 * I
MAN2413 8564168221 MARIA DE LOURDES SIMIS DA SILVA 7455/0
218 * I
MAO5725 8564168321 IZAIAS LIMA DA SILVA 6050/3 208
MAO5942 8564167360 LINDOMAR DE ALMEIDA ROSA 7455/0 218
* I
MAO7741 8564168364 ALCIONE CORREIA 7455/0 218 * I
MAO7922 8564161740 JULIANO DE SOUZA CAMPOS 6050/3 208
MAP8315 8564166868 ELOIR BORBA 6050/3 208
MAQ0115 8564167964 ANA MARIA BORTOLOTTI 7455/0 218 * I
MAS0663 8564168568 SERGIO ALVES DE SOUSA 7455/0 218 * I
MAS1474 8564167697 JOSMAR POHLOD 7455/0 218 * I
MAU0563 8564167436 JOEL DA SILVA VICENTE ME 7463/0 218 * II
MAU0563 8564167985 JOEL DA SILVA VICENTE ME 7455/0 218 * I
MAW1126 8564167587 NILTON CARDOSO BITENCOURT 6050/3
208
MAW8251 8564162176 ALFREDO PIRES FILHO 7455/0 218 * I
MAZ3216 8564168404 OLIVO PEDRON 7455/0 218 * I
MBB5454 8564168694 LUIZ ROBERTO PEDROSO DA ROSA 7463/0
218 * II
MBB7209 8564167836 ORLAN DOS SANTOS BETIM 6050/3 208
MBD2785 8564168072 DELORENE MARIA VOLKMANN MALS-
CHITZKY 6050/3 208
MBD6482 8564167269 SIMONE MIRANDA ZANCA 7455/0 218 * I
MBG2341 8564167483 EDUARDO MIRANDA VEIGA 7455/0 218 * I
MBH8867 8564168505 ELIZABETH MARTINS DIAS KREMER 7455/0
218 * I
MBI6721 8564167233 EZEQUIEL DOS PRAZERES SATIL 7455/0 218
* I
MBJ2235 8564167355 SILVIO DE MELO 7455/0 218 * I
MBM1686 8564160727 ADRIANA REGINA JORGE CORDEIRO
7455/0 218 * I
MBN6278 8564160937 ADRIANO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBO3356 8564168283 VERA LUCIA DOS SANTOS HUTNER 7455/0
218 * I
MBP0271 8564167072 EDSON LUIZ TAVARES 7455/0 218 * I
MBS2979 8564166214 ALVIM OSMAR KRATZ 7455/0 218 * I
MBW4705 8564167364 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA 7455/0 218
* I
MBW4705 8564167402 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA 7455/0 218
* I
MCB5731 8564166939 ALTIMIRO DE BRITO 7455/0 218 * I
MCB6629 8564161849 MALCON MANOEL DALMARCO 7455/0 218
* I
MCC6482 8564161714 WAMILSON NUNES ORLANDI 6050/3 208
MCJ2774 8564163152 CLAUDEMIR DE ARAUJO 7455/0 218 * I
MCM5768 8564161929 VICENTE JOSE GAZANIGA 7455/0 218 * I
MCT4836 8564167447 NOVOCICLO AMBIENTAL SA 7455/0 218 * I
MCX4278 8564168319 SIMONE GREICE RONY 7455/0 218 * I
MCY2850 8564168137 SEBASTIAO GARCIA DA SILVA 6050/3 208
MCY4044 8564167362 AUTO POSTO BINARIO LTDA 7455/0 218 * I
MDC2958 8564164877 WILBERTO JOAO DOS SANTOS 7455/0 218
* I
MDF0320 8564167981 ANTONIO MIGUEL PRISCO GARCIA 7463/0
218 * II
MDG3737 8564161641 HELTON LUIZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDH2151 8564167914 JAILSON FELIX 7455/0 218 * I
MDI5076 8564168349 VANESSA MARIA DALPRA 7455/0 218 * I
MDK7790 8564168486 OSORIO GOMES 7455/0 218 * I
MDM6627 8564162011 WANDERLEI JOSE DA MAIA 7455/0 218 * I
MDP0976 8564166913 LUIZ VERISSIMO PIRES MOTTA FILHO
6050/3 208
MDR7038 8564166800 PATRICIA MARIA COLIN ANTUNES 6050/3
208
MDW3382 8564167890 AUTO CENTER NOVA COR LTDA ME 7455/0
218 * I
MDY6927 8564167728 ROSILENE INACIA GONCALVES MARTINS
7455/0 218 * I
MDY7539 8564166895 MARILISE CARDOZO 6050/3 208
MDZ7207 8564168566 INCAMAR COMERCIO E EMPREENDIMEN-
TO LTDA 7455/0 218 * I
MDZ9736 8564161828 RICHARD JOAO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEB0928 8564168212 ANDRE ENEAS MOLON 7455/0 218 * I
MEB8172 8564168139 JUSSINEIDA NUNES DA SILVA 6050/3 208
MED2939 8564162051 JAQUELINE SCHREINER 7455/0 218 * I
MED4546 8564161211 JAIME VIEIRA 7463/0 218 * II
MED8171 8564168001 FILIPA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEE7984 8564161752 EVANILDO JOAO INACIO 7455/0 218 * I
MEF4665 8564168374 CLAUDEMIR DUARTE 7455/0 218 * I

MEJ2072 8564166869 GRAZIELA TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA 6050/3 208

MEK2269 8564161806 GILBERTO DA SILVA CABRAL 7455/0 218 * I

MEM8567 8564161152 ANELISE PEDRINI 7455/0 218 * I

MEP4605 8564162001 SENHORINHA PEREIRA DE LIMA 7455/0 218 * I

MEP9003 8564166832 IVANIA KEZIA ELEUTERIO 7455/0 218 * I

MEP9339 8564166953 EVERTON PADILHA DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MES9065 8564167371 LUCIANO FABRICIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

MET5194 8564168075 ANGIE JANNAYNE ZIETZ 6050/3 208

MET6848 8564168469 KATIA DA MAIA 7455/0 218 * I

MET7544 8564166997 CARLOS AVELINO FONSECA BRASIL FILHO 7455/0 218 * I

MEV1201 8564167454 GATI GESTAO E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO74 L5T5D/A0 218 * I

MEV6729 8564167997 VILSON BOING 7455/0 218 * I

MEW4588 8564167017 DANIEL ANDRADE SALTURATO 7455/0 218 * I

MEW4588 8564167335 DANIEL ANDRADE SALTURATO 6050/3 208

MEX7489 8564166890 MARIA ISABEL PINHEIRO ME 7455/0 218 * I

MFA7313 8564167752 NEUMATEC LTDA 7455/0 218 * I

MFA7313 8564168457 NEUMATEC LTDA 7463/0 218 * II

MFB6940 8564168041 PEDRO OTACILIO CANDIDO 7455/0 218 * I

MFD6536 8564166891 MARCOS ROBERTO ESPINDOLA 6050/3 208

MFF2674 8564168438 SIDNEI CARDOSO 7463/0 218 * II

MFF3224 8564168103 REINALDO CARDOSO 6050/3 208

MFH9713 8564161042 ROOSEVELT LUIZ RODRIGUES VALLIM 7455/0 218 * I

MFH9713 8564161523 ROOSEVELT LUIZ RODRIGUES VALLIM 7455/0 218 * I

MFK0451 8564167267 RAUL CORREA DA SILVA 7471/0 218 * III

MFK1485 8564166727 JOAO GUSTAVO DA ROSA 7455/0 218 * I

MFL8363 8564167920 CRISTIANO ARLINDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MFM4336 8564168648 ZENILDA MARIA BACK MERIDA 7455/0 218 * I

MFN3950 8564168454 COMERCIO DE BEBIDAS E FRIOS BEER HOUSE LTDA 7455/0 218 * I

MFP8508 8564160977 JOSIANI DA SILVA 6050/3 208

MFS6507 8564168316 TERA COMERCIO E SERVIÇO LTDA 7463/0 218 * II

MFS7851 8564166545 CELIO DOS SANTOS 7463/0 218 * II

MFS7851 8564167052 CELIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MFV1477 8564161897 SANDRA PAULA GOMES LOPES DA SILVA DE SANTANA 7455/0 218 * I

MFV2060 8564168025 JANETE ROCHA 7455/0 218 * I

MFY2356 8564167047 PEDRO RODRIGUES 7455/0 218 * I

MFX4046 8564162201 CLAYCON DUARTE SCHUMACHER 7455/0 218 * I

MFY9667 8564162325 ARI DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME 7455/0 218 * I

MFZ6963 8564162027 AGNALDO TEIXEIRA 6050/3 208

MGA0871 8564165661 DORIS ZANELLA 7455/0 218 * I

MGD6832 8564167306 JOSILENE CIDRAL 6050/3 208

MGF9806 8564164862 MARCIO LEHRER 7455/0 218 * I

MGG1199 8564167647 TOMAZ CAETANO RITA NETO 7455/0 218 * I

MGG1199 8564167866 TOMAZ CAETANO RITA NETO 7455/0 218 * I

MGI9394 8564162025 JOSE VILMAR MOREIRA WOLFF 6050/3 208

MGL9005 8564167526 RESGATTE IGREJA CRISTA BIBLICA 7455/0 218 * I

MGM5153 8564167598 MARIA DE FATIMA MEIRELES SUZUKI 7455/0 218 * I

MGM5274 8564167541 HELMUTH QUANDT 7455/0 218 * I

MGP6221 8564167907 ALEXANDRA MARTINHO DE SOUZA 7455/0 218 * I

MGQ9040 8564162261 MARIA HELENA ALVES 7455/0 218 * I

MGT0766 8564167387 ANDREI LUIZ ELIAS 7463/0 218 * II

MGT0766 8564167898 ANDREI LUIZ ELIAS 7455/0 218 * I

MGW4109 8564160814 ALTAIR BERTOL 7463/0 218 * II

MGW4899 8564167291 KATIA BOPPRE SANTOS 7455/0 218 * I

MGW5649 8564167910 ACIR JOSE CUBAS 7455/0 218 * I

MGY0485 8564161601 MAYCON IENIS VAKES 7463/0 218 * II

MGZ7840 8564168371 ANARACY CABRAL 7455/0 218 * I

MHB4407 8564167412 JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I

MHC6880 8564167019 QUINTINO DE SOUZA NETO 7455/0 218 * I

MHD2792 8564167082 TIAGO AGUIAR COSTA 7455/0 218 * I

MHD8428 8564168511 LAURI MOREIRA DE SOUZA 7471/0 218 * III

MHF0518 8564168448 MARCELINO DA SILVA 7455/0 218 * I

MHF3877 8564168223 ROMEU PEREIRA 7455/0 218 * I

MHH1843 8564167318 COSTAL TRANSPORTES LTDA 6050/3 208

MHH7818 8564167589 M.S.IND.E COM.DE MAQ.E EQUIP.AGRICO-LAS LTDA 7455/0 218 * I

MHI2569 8564166831 ODILON DE CARVALHO 7455/0 218 * I

MHI5331 8564168071 ZERCELIO SILVEIRA DA COSTA 6050/3 208

MHJ1816 8564166935 MERICIR HOEPERS SANTOS 7455/0 218 * I

MHK8861 8564167649 DALMIR JESKE 7455/0 218 * I

MHL3261 8564162032 EMILIO STENGER NETO 7455/0 218 * I

MHL5149 8564167882 JOAO LOPES DE ABREU 7455/0 218 * I

MHM1584 8564167311 CLEONICE ESCHEMBACH DE OLIVEIRA MICHELS 6050/3 208

MHM8532 8564168250 RENATO MORETTE GARCIA 7455/0 218 * I

MHN5563 8564166984 ADRIANO DOS PASSOS MEDEIROS 7455/0 218 * I

MHR0111 8564167507 MAURICIO BANIN 7455/0 218 * I

MHR0328 8564167976 RONALDO FAGUNDES 7455/0 218 * I

MHS4862 8564166911 GRAFICA MTM LTDA 6050/3 208

MHS5117 8564167798 ALONSO PEREIRA DE LIMA NETO 7455/0 218 * I

MHS8266 8564167262 ANA FLAVIA BONINI 7455/0 218 * I

MHS8266 8564168100 ANA FLAVIA BONINI 7455/0 218 * I

MHT7147 8564162062 ARIAN RODRIGO PASQUALI 7455/0 218 * I

MHU1565 8564168515 FABRICIA RIBEIRO JAQUES 7455/0 218 * I

MHV0251 8564168366 MAICON ROBSON DE FREITAS 7455/0 218 * I

MHW4314 8564161129 AURI AFONSO CORREA 7455/0 218 * I

MHW7989 8564167794 VANICE PELETTI DE MORAIS 7455/0 218 * I

MHX0832 8564161801 MARCOS VINICIUS CASTOLDI 7455/0 218 * I

MHZ9205 8564168030 MARLI DE PAULA VIEIRA 7455/0 218 * I

MIB4187 8564168217 JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 7455/0 218 * I

MIC0784 8564168334 RAFAELA DA COSTA DA SILVA VICENTE - ME 7455/0 218 * I

MIC5184 8564162161 EDNILSON FABIANO LOTZ 7471/0 218 * III

MIC7370 8564167303 JOSE RENATO WILKE FREITAS 6050/3 208

MIE2325 8564162191 GUILHERME SILVA DE ALMEIDA 7455/0 218 * I

MIF0210 8564167973 JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

MIF2283 8564167860 RUBENS MENEGHELLI 7455/0 218 * I

MIG9724 8564162256 NAIARA ADAO 7455/0 218 * I

MIO6893 8564167983 ILVA ALBERTON MEES 7463/0 218 * II

MIQ4901 8564168240 JACIR CARLOS PRIOR 7455/0 218 * I

MIQ9344 8564168439 LEONI DA CRUZ CAMILO 7455/0 218 * I

MIT7730 8564161452 ANTONIO GOMES 7455/0 218 * I

MJB7622 8564167698 EDERSON RIBEIRO 7455/0 218 * I

MJC1956 8564168301 PEDRO PAULO ANDRIETI 7455/0 218 * I

MJC7500 8564167227 PRIMO MORGEROT 7455/0 218 * I

MJE3402 8564167917 MARIO FERNANDO WEHLING JUNIOR 7455/0 218 * I

MJL0349 8564167038 DUMONT JOSE PEREIRA 7455/0 218 * I

MJL1299 8564168730 ARESTIDES MOSER 7455/0 218 * I

MJP7470 8564167532 MALVINA SOARES DE CASTRO 7455/0 218 * I

MMA1905 8564167179 JEAN CARLOS GONCALVES 7455/0 218 * I

MMA9690 8564166826 VOLNEI ALVES DA SILVA 6050/3 208

MMU6862 8564162163 MARIS PASSOLD GRUENKE 7455/0 218 * I

MNS8686 8564168378 ROBSON BANIK 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 754/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAD3045 55931926C JOAO DA SILVA 5541/2 181 * XVII

AGT4315 55931928C OTHMAR GRAF NETO 5541/2 181 * XVII

AHT3364 55930498C LUIZ CARLOS RUBI 5541/2 181 * XVII

AKZ5371 55930177C CLEUSA JANE KOCHHANN 5541/2 181 * XVII

ALA6318 55932220C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII

AME6669 55930268C JEDIEL FRANCISCO DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII

AQR2166 55930087C LUIZ GUSTAVO PIRES GOMES CRUZ 5541/2 181 * XVII

CDM7773 55930273C VIVIANE SERPA BEILER 5541/2 181 * XVII

CEF9079 55932120C SANDRA APARECIDA BOSCO 5541/2 181 * XVII

CJL8692 55930274C SANDRA VIVIANE FAGUNDES BERNARDES 5541/2 181 * XVII

COY8335 55930583C CLECIO TRAVESSINI 5541/2 181 * XVII

CPW7981 55932122C JOAO ARNO DELITSCH 5541/2 181 * XVII

CVT6896 55931937C SIDNEI JOSE PALIVODA 5541/2 181 * XVII

DDZ7880 55932230C ROGERIO RONI BISPO PRINCEZA 5541/2 181 * XVII

DIZ8225 55930356C JEFFERSON LUIS BERNARDES 5541/2 181 * XVII

DRT5793 55932037C JOSE RICARDO SIZENANDO 5541/2 181 * XVII

DTX8822 55932038C ROBSON REBELO 5541/2 181 * XVII

EBO0396 55930416C SANDRO STEUERNAGEL 5541/2 181 * XVII

ELU0017 55931942C MARCEL KURAHASHI 5541/2 181 * XVII

HEW5700 55930421C MICHELI DAMBROS 5541/2 181 * XVII

IHO0903 55930422C MARLETE VIEIRA DAS NEVES 5541/2 181 * XVII

IHX2951 55930592C ANDRESSA CAROLINE VEIGA 5541/2 181 * XVII

IIX0074 55932242C VOLNEI VANDERLINDE 5541/2 181 * XVII

IJS4672 55932135C PAULO ROBERTO CESCONETTO JUNIOR 5541/2 181 * XVII

IKP3754 55930285C PATRICIA GADOTTI RIBEIRO 5541/2 181 * XVII

JXY0001 55930110C RODRIGO MAFRA DE AGUIAR 5541/2 181 * XVII

KAD1548 55931953C VALENTIM DA SILVA 5541/2 181 * XVII

LXW2165 55932048C GISELE MARIANE BORBA 5541/2 181 * XVII

LYB7281 55930292C RUBENS HAHN 5541/2 181 * XVII

LYL2400 55930600C JOSE SCHERER 5541/2 181 * XVII

LYT5983 55932247C TIAGO CRISTALDO MACHADO 5541/2 181 * XVII

LYU5587 55931958C MARILIA PEREIRA 5541/2 181 * XVII

LZG6345 55930121C EMERSON MAY 5541/2 181 * XVII

LZR7223 55932053C TATIANA SANTOS POSSAMAI GOMES 5541/2 181 * XVII

LZR7223 55932054C TATIANA SANTOS POSSAMAI GOMES 5541/2 181 * XVII

MAN4875 55932057C JOSE VICENTE PEREIRA 5541/2 181 * XVII

MAP2746 55931824C ERDESON BORGERT 5541/2 181 * XVII

MAV8894 55930433C ALCIDES ALVES MACHADO NETO 5541/2 181 * XVII

MAZ7456 55930435C FRANCISCO GUILHERME RUNZE 5541/2 181 * XVII

MBB6596 55930436C PAULO SERGIO CAETANO DE MORAES 5541/2 181 * XVII

MBX1101 55932058C EDIVANDRO ROBERTO CAMILO 5541/2 181 * XVII

MCD3096 55932158C FLAISON RICHERT LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII

MCO9696 55929953C MARCELINO JOSE DANA 5541/2 181 * XVII

MCV9149 55930446C CARLOS EDUARDO RAFAEL 5541/2 181 * XVII

MCW1008 55932266C LAURO CARNEIRO DE LOYOLA JUNIOR 5541/2 181 * XVII

MDA2741 55932061C DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5541/2 181 * XVII

MDB9620 55932270C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII

MDC7851 55930026C ISIS PIRES PAIVA DE LIMA 5541/2 181 * XVII

MDI2544 55932165C KATIANE FRIGULHA 5541/2 181 * XVII

MDN5138 55930453C PEDRO ALEXANDRE LOPES 5541/2 181 * XVII

MDQ2460 55932065C DIONATA KLEITON DA CUNHA 5541/2 181 * XVII

MDR1534 55930311C JB ODONTO CLINICA E FISIOTERAPIA SS 5541/2 181 * XVII

MDX6453 55930133C MARCOS ELY AMERICO 5541/2 181 * XVII

MDZ4195 55932277C ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO5 L5T4D1A/2 181 * XVII

MEE4072 55932279C CARLOS ALBERTO ARAUJO 5541/2 181 * XVII

MEL8967 55932172C FERNANDA CRISTINA CALHEIRANI 5541/2 181 * XVII

MEU7222 55929833C NELSON ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII

MEW2126 55931982C DIOGENES WOLFF 5541/2 181 * XVII

MFB1748 55931984C ANGELA TERESA ZORZO DAL PIVA 5541/2 181 * XVII
 MFC0834 55932286C DODOTUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA 5541/2 181 * XVII
 MFBV6220 55931912C DELAUDINO JOAO DUTRA ME 5541/2 181 * XVII
 MFBY2395 55930148C KETLEN BECKER 5541/2 181 * XVII
 MGF0838 55930152C CHARLES CHAPLIN 5541/2 181 * XVII
 MHA3045 55932197C J E J CONTABILIDADE LTDA 5541/2 181 * XVII
 MHO3561 55930483C EDEMAR ROBERTO ANDREATTA 5541/2 181 * XVII
 MHV3348 55930160C MARCO AURELIO SCHULZ 5541/2 181 * XVII
 MIA6277 55932090C PICO PROMOCOES E EVENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
 MIB3544 55932091C ZELIA MARIA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
 MID4964 55930335C CELONI SCHMITT BONIKOSKI 5541/2 181 * XVII
 MIE1357 55932305C SERGIO CAMPOS MAZOCOLI 5541/2 181 * XVII
 MIF4684 55930058C PATRICIA DE CASSIA VITI 5541/2 181 * XVII
 MIO3082 55932015C JORGE ABREU DA COSTA 5541/2 181 * XVII
 MIP5632 55930168C CARINA FABIOLA BARBOSA 5541/2 181 * XVII
 MIY5159 55930342C ALAOR NATAL LUCKMANN 5541/2 181 * XVII
 MJJ4319 55932017C LUIZ CARLOS MARTINS PINTO 5541/2 181 * XVII
 MJP1439 55930384C MARIANE KUSTER FULICH 5541/2 181 * XVII
 MMF0370 55930347C ALEXANDRE FURGHESTTI NUNES 5541/2 181 * XVII
 MMH0709 55931884C NOVATEX CONFECcoes LTDA ME 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Francisco de Assis Nunes

Autoridade Municipal de Trânsito

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1229/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

CZR8571 55985228B CARLOS MARCIO DOS SANTOS 6599/2 230 * V
 KAC8808 55989017B JOAO FIRMINO VIEIRA 6599/2 230 * V
 KAC8808 55989017B JOAO FIRMINO VIEIRA 6912/0 232
 LYP2281 55989913B ADRIANO HERMES 6599/2 230 * V
 LYP2281 55989914B ADRIANO HERMES 5010/0 162 * I
 LYP2281 55989914B ADRIANO HERMES 6599/2 230 * V
 LYU2270 55985250B VALENTIM MARCOMINI 5045/0 162 * V
 LZQ7053 55989901B ADEMAR VIEIRA 7340/0 252 * IV
 MBK4028 55984180B MARIA RIBEIRO BISCAIA 6599/2 230 * V
 MBK4028 55984182B MARIA RIBEIRO BISCAIA 6912/0 232
 MCM0042 55888033C GELESIO RENATO LIMAS 6599/2 230 * V
 MFJ1061 55466276C JOAO LUIZ RODRIGUES FONSECA 6599/2 230

* V
 MFJ1061 55466276C JOAO LUIZ RODRIGUES FONSECA 6602/0 230
 * VI
 MIP4101 55989925B JARBAS MACHADO 5037/1 162 * III
 MJF6459 55985253B IVAL RUBE PEREIRA JUNIOR 5010/0 162 * I
 MJF6459 55985254B IVAL RUBE PEREIRA JUNIOR 6637/2 230 * IX
 MJR4479 55462350C ALAN RODRIGO ALVES 6610/2 230 * VII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1230/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AJY2289 55884765C MARIA LUCIA GARCES 6122/0 214 * I
 BAD5400 55888353C WANDERLEI SILVA DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
 CSC7079 54603348B PAULO EDSON MACHADO 5916/1 202 * II
 DDK8893 55886657C IRENE ALVES DOS SANTOS 6564/0 230 * II
 HCI9291 55884843C MARLISE STAPAIT 7366/2 252 * VI
 HPU2056 55885733C TATIANA VIEIRO 5568/0 181 * XIX
 JZI3817 55887273C ALDEMIR JOSE MACHADO 7366/2 252 * VI
 LBT7005 55879905C LUIS VITORINO CHARAO CHAGAS 5541/6 181 * XVII
 LOO9238 55887583C PAULO EDSON MACHADO 5541/2 181 * XVII
 LYA8121 55886846C NILTON ALVES DE ARAUJO 6050/1 208
 MAH7922 55466792C ANGELITA GIESEL GOULART 5185/1 167
 MAJ6175 55887591C MARLON ROBERTO RAMOS 5541/2 181 * XVII
 MAZ8322 55889252C RICARDO CAMILO 6122/0 214 * I
 MBD8454 55887304C WEBBERS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA 7366/2 252 * VI
 MBS4313 55466795C CELIA MARIA DE OLIVEIRA 5630/0 182 * VII
 MCB5523 55885463C PATRICIA LEMOS 5681/0 184 * I
 MCM0042 55888033C GELESIO RENATO LIMAS 5541/5 181 * XVII
 MCN2797 55888689C OSWALDO DE AMARAL 7366/2 252 * VI
 MCV7759 55466643C PEDRO JOSE RAIMUNDO 5185/1 167
 MCW5236 55466796C AMARILDO SILVA 5185/1 167
 MEU3568 55988937B RENATO GONCALVES KNORICH 6084/1 211
 MFL1878 55884962C BÁRBARA EMANOELA VIEIRA RUZANO-VSKY 5541/2 181 * XVII
 MFP7493 55465796C EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS 5185/1 167
 MGO7881 55877699C MICHELLE ALBERTON AGRA FERNANDES 5541/6 181 * XVII
 MGQ9040 55888005C MARIA HELENA ALVES 5541/2 181 * XVII
 MGT4668 55888006C MARCIA ALVARENGA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
 MHN8327 55466709C JUNIOR AVELINO DE SOUZA 5185/1 167
 MHR8259 55884981C INGOBERTO ALTRAK JUNIOR 5541/2 181 * XVII
 MHY3343 55984386B JOSE LORENCO DOS PASSOS 6050/1 208
 MHZ5283 55886979C JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 5452/1 181 * VIII
 MIS5541 55886840C HELOISA HELENA GIOVANELLA JUNKES 5550/0 181 * XVIII
 MIX7981 55887688C PRONTO REVESTIMENTO LTDA ME 5185/1 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 814/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AWC0013 8564157019 DEVANIR GOMES DE MELO 7455/0 218 * I
 BMM1108 8564156667 HORST MEIER 6050/3 208
 CBI0491 8564151070 INDIANARA JACOMINI 7455/0 218 * I
 CRC1558 8564152111 MARLON DIOGO BRUHN 7455/0 218 * I
 DCX8028 8564156419 ADENI DA SILVA RATKI GARDIN 7455/0 218 * I
 HZX5779 8564156337 JOSE CARLOS ALMEIDA SANTOS 7455/0 218 * I
 JUQ3210 8564150486 LUIZ ANTONIO SERENA 7455/0 218 * I
 LBE4472 8564156926 ADRIANA FERREIRA DA SILVA DEYNA 7455/0 218 * I
 LBK2977 8564156722 ELISEU JOSE FERREIRA 7455/0 218 * I
 LYT6107 8564151339 MARILENE ISABEL OTAVIO 7455/0 218 * I
 LYW2069 8564155448 FABIO SANTOS RIEPER 7455/0 218 * I
 LZC3692 8564145088 C N CONSTRUCAO LTDA 7455/0 218 * I

MBN0924 8564152089 ZELINA DE OLIVEIRA MUNIZ 7455/0 218 * I
 MBO0983 8564151793 MARIA GORETE ZANCANARO FERREIRA 7455/0 218 * I
 MBV9141 8564152374 MAGNO MICHEL DA SILVA PIMENTA 7455/0 218 * I
 MBY9452 8564145226 LUIZ CARLOS DA SILVA FLORAO 6050/3 208
 MCH7052 8564156929 JAIRSON DE BORBA LAUREANO 7455/0 218 * I
 MCK4848 8564155707 CELSO DE SOUZA 7455/0 218 * I
 MCK7263 8564149957 EDUARDO DA CRUZ CHAGAS 7455/0 218 * I
 MDL5361 8564152042 AVANILDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
 MDW9749 8564150966 ADIL CABRAL CARVALHO 6050/3 208
 MEC6355 8564156641 DANIELLA HARGER BORBA 6050/3 208
 MEK5377 8564151724 MARIA GUILHERMINA COPPI 7455/0 218 * I
 MEK5579 8564151415 FELIPE EMANOEL BUENO HALLUCH DE FRANCA 7455/0 218 * I
 MFZ0140 8564152040 ROSANA FAUST 7463/0 218 * II
 MGE8386 8564156930 MAXIMINIO RIEPER 7471/0 218 * III
 MGJ5246 8564156335 MARLA MERCK WAGNER 7455/0 218 * I
 MGK4968 8564152555 MARIA ARLETE DA SILVA 7455/0 218 * I
 MGS3354 8564156859 HAROLDO CIDRAL DA COSTA 7455/0 218 * I
 MGW3328 8564143322 RAFAEL CARLOS ELOY DIAS 7455/0 218 * I
 MHC2598 8564156964 JONATAN MARTINS 7455/0 218 * I
 MHJ7425 8564151029 SILVANA LOPES DA SILVA 7455/0 218 * I
 MIC8908 8564156718 APARECIDA GIRARDI MEURER 7455/0 218 * I
 MIM5851 8564151920 EMERSON ALVES DA SILVA 6050/3 208
 MIV0092 8564156193 OLINDA ALVES DE LIZ 6050/3 208
 MMF8400 8564151364 CAIO CESAR KURTEN DE LIMA 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 755/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AGZ3691 55927841C ALEXANDRE JOSE MORAES 5541/2 181 * XVII
 ALA6318 55924605C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
 AMI2647 55926635C JOSIANE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
 IDV4831 55117870B MONICA CERCAL GONCALVES DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
 LZV4909 55925870C JEDIELSON TEIXEIRA 5541/2 181 * XVII
 MAJ3475 55928118C MAICON SERGIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
 MBV5527 55928451C M2 ARQUITETURA SC LTDA 5541/2 181 * XVII
 MBX1101 55928125C EDIVANDRO ROBERTO CAMILO 5541/2 181 * XVII
 MDS4539 55926591C MARIA DO CARMO BIONE SILVA 5541/2 181 * XVII
 MEK5377 55926690C MARIA GUILHERMINA COPPI 5541/2 181 * XVII
 MEP6526 55926834C ELISANGELA JULIANA NIEGELSKI 5541/2 181 * XVII
 MFL1033 55926701C PATRICIA CARDOSO DUARTE 5541/2 181 * XVII
 MFN4372 55925705C AMELIA ALVINA CORREA 5541/2 181 * XVII
 MFO3011 55926167C LUBAWSKI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP 5541/2 181 * XVII
 MFR6603 55928471C DIMAS VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
 MGG6063 55926709C RAQUEL DE SOUZA LOPES 5541/2 181 * XVII
 MIC7370 55928497C JOSE RENATO WILKE FREITAS 5541/2 181 * XVII
 MII7367 55926724C VANDERLEY DUARTE DA COSTA 5541/2 181 * XVII
 MVH7003 55926083C MARCELO MARINO SILVA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Francisco de Assis Nunes

Autoridade Municipal de Trânsito

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2011 às 14:18h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo I - Balanço Orçamentário							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.488.365.500,00	1.488.365.500,00	168.229.032,58	11,30	524.065.104,52	35,21	964.300.395,48
Receitas Correntes	1.324.001.505,00	1.324.001.505,00	151.375.925,73	11,43	493.473.287,00	37,27	830.528.218,00
Receita Tributária	298.364.800,00	298.364.800,00	30.097.809,46	10,09	122.857.712,02	41,18	175.507.087,98
Impostos	291.511.000,00	291.511.000,00	28.934.096,96	9,93	118.695.057,72	40,72	172.815.942,28
Taxas	5.053.800,00	5.053.800,00	1.138.233,91	22,52	4.083.161,57	80,79	970.638,43
Contribuição de Melhoria	1.800.000,00	1.800.000,00	25.478,59	1,42	79.492,73	4,42	1.720.507,27
Receitas de Contribuições	47.836.570,00	47.836.570,00	8.074.883,73	16,88	32.285.018,98	67,49	15.551.551,02
Contribuições Sociais	25.335.570,00	25.335.570,00	4.843.907,02	19,12	21.388.117,04	84,42	3.947.452,96
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	22.501.000,00	22.501.000,00	3.230.976,71	14,36	10.896.901,94	48,43	11.604.098,06
Receita Patrimonial	74.774.547,00	74.774.547,00	12.485.059,45	16,70	35.151.614,64	47,01	39.622.932,36
Receitas Imobiliárias	1.044.000,00	1.044.000,00	184.471,34	17,67	373.384,41	35,76	670.615,59
Receitas de Valores Mobiliários	73.729.547,00	73.729.547,00	12.300.588,11	16,68	34.778.230,23	47,17	38.951.316,77
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	170.000,00	170.000,00	20.628,01	12,13	114.886,13	67,58	55.113,87
Outras Receitas Agropecuárias	170.000,00	170.000,00	20.628,01	12,13	114.886,13	67,58	55.113,87
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.182.200,00	7.182.200,00	231.087,92	3,22	806.414,55	11,23	6.375.785,45
Transferências Correntes	715.727.003,00	715.727.003,00	93.109.396,29	13,01	282.523.689,94	39,47	433.203.313,06
Transferências Intergovernamentais	686.905.603,00	686.905.603,00	91.490.933,57	13,32	280.317.663,18	40,81	406.587.939,82
Transferências de Instituições Privadas	1.033.500,00	1.033.500,00	56.131,69	5,43	139.389,17	13,49	894.110,83
Transferências de Pessoas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Convênios	27.751.900,00	27.751.900,00	1.562.331,03	5,63	2.066.637,59	7,45	25.685.262,41
Outras Receitas Correntes	179.945.385,00	179.945.385,00	7.357.060,87	4,09	19.733.950,74	10,97	160.211.434,26
Multas e Juros de Mora	41.185.150,00	41.185.150,00	3.526.721,71	8,56	9.041.581,32	21,95	32.143.568,68
Indenizações e Restituições	1.164.650,00	1.164.650,00	288.434,24	24,77	1.215.932,36	104,40	-51.282,36
Receita da Dívida Ativa	72.962.500,00	72.962.500,00	505.785,47	0,69	2.922.917,98	4,01	70.039.582,02
Receitas Diversas	64.633.085,00	64.633.085,00	3.036.119,45	4,70	6.553.519,08	10,14	58.079.565,92
Receitas de Capital	164.363.995,00	164.363.995,00	16.853.106,85	10,25	30.591.817,52	18,61	133.772.177,48
Operações de Crédito	82.647.000,00	82.647.000,00	7.409.892,44	8,97	11.315.165,49	13,69	71.331.834,51
Operações de Crédito Internas	38.433.000,00	38.433.000,00	0,00	0,00	579.273,05	1,51	37.853.726,95

Impresso em 27/07/2011 às 14:18h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Operações de Crédito Externas	44.214.000,00	44.214.000,00	7.409.892,44	16,76	10.735.892,44	24,28	33.478.107,56
Alienação de Bens	2.914.400,00	2.914.400,00	269.954,54	9,26	933.990,49	32,05	1.980.409,51
Alienação de Bens Móveis	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.592.400,00	2.592.400,00	269.954,54	10,41	933.990,49	36,03	1.658.409,51
Transferências de Capital	78.801.445,00	78.801.445,00	9.173.259,87	11,64	18.342.661,54	23,28	60.458.783,46
Transferências Intergovernamentais	5.515.300,00	5.515.300,00	6.386.057,50	115,79	11.165.761,99	202,45	-5.650.461,99
Transferências de Instituições Privadas	190.035,00	190.035,00	0,00	0,00	26.898,00	14,15	163.137,00
Transferências de Convênios	73.096.110,00	73.096.110,00	2.787.202,37	3,81	7.150.001,55	9,78	65.946.108,45
Outras Receitas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	105.634.500,00	105.634.500,00	16.679.774,05	15,79	60.174.542,57	56,96	45.459.957,43
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	102.569.500,00	102.569.500,00	16.252.609,06	15,85	58.909.926,93	57,43	43.659.573,07
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	11.442.749,60	17,92	42.686.739,11	66,84	21.175.260,89
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	11.442.749,60	17,92	42.686.739,11	66,84	21.175.260,89
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	127.332,00	45,80	150.668,00
Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	127.332,00	45,80	150.668,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	38.097.500,00	38.097.500,00	4.536.748,93	11,91	15.428.280,48	40,50	22.669.219,52
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	332.000,00	332.000,00	230.666,53	69,48	667.575,34	201,08	-335.575,34
Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	329.000,00	329.000,00	129.297,16	39,30	360.968,34	109,72	-31.968,34
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	101.368,97	5.068,45	306.606,60	15.330,33	-304.606,60
Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,40	0,04	0,40	0,04	999,60
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	13,94	1.264.615,64	41,26	1.800.384,36
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	13,94	1.264.615,64	41,26	1.800.384,36
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	13,94	1.264.615,64	41,26	1.800.384,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	184.908.806,63	11,60	584.239.647,09	36,65	1.009.760.352,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	329.000,00	329.000,00	129.297,16	39,30	360.968,34	109,72	-31.968,34
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	101.368,97	5.068,45	306.606,60	15.330,33	-304.606,60
Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,40	0,04	0,40	0,04	999,60
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	13,94	1.264.615,64	41,26	1.800.384,36
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	13,94	1.264.615,64	41,26	1.800.384,36
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	13,94	1.264.615,64	41,26	1.800.384,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	184.908.806,63	11,60	584.239.647,09	36,65	1.009.760.352,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso em 27/07/2011 às 14:18h **Página:** 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo I - Balanço Orçamentário							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	184.908.806,63	11,60	584.239.647,09	36,65	1.009.760.352,91
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	184.908.806,63	11,60	584.239.647,09		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)						2.947.874,20	
Superavit Financeiro						2.947.874,20	
Reabertura de créditos adicionais						0.00	

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.472.079.312,00	5.128.593,38	1.477.207.905,38	91.937.415,45	665.277.062,67	130.195.037,50	376.976.867,28	25,52	1.100.231.038,10
Despesas Correntes	1.051.295.387,00	4.831.261,27	1.056.126.648,27	78.406.876,99	576.957.398,62	114.877.831,97	345.256.248,35	32,69	710.870.399,92
Pessoal e Encargos Socia	481.631.620,00	-3.100.000,00	478.531.620,00	25.227.916,09	321.056.606,80	59.543.881,00	194.506.234,13	40,65	284.025.385,87
Juros e Encargos da Dívi	16.862.000,00	0,00	16.862.000,00	245.791,87	12.401.360,20	969.002,04	5.076.681,56	30,11	11.785.318,44
Outras Despesas Corrente	552.801.767,00	7.931.261,27	560.733.028,27	52.933.169,03	243.499.431,62	54.364.948,93	145.673.332,66	25,98	415.059.695,61
Despesas de Capital	332.237.925,00	297.332,11	332.535.257,11	13.530.538,46	88.319.664,05	15.317.205,53	31.720.618,93	9,54	300.814.638,18
Investimentos	311.826.925,00	1.897.332,11	313.724.257,11	13.195.538,46	73.765.779,33	13.697.313,21	25.899.617,38	8,26	287.824.639,73
Inversões Financeiras	3.381.000,00	-1.600.000,00	1.781.000,00	335.000,00	335.000,00	8.902,65	8.902,65	0,50	1.772.097,35
AmortizaÇÃo da Dívida	17.030.000,00	0,00	17.030.000,00	0,00	14.218.884,72	1.610.989,67	5.812.098,90	34,13	11.217.901,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	121.920.688,00	1.442.000,00	123.362.688,00	8.321.540,67	73.854.819,82	17.979.521,57	50.074.046,50	40,59	73.288.641,50
Despesas Correntes	109.462.688,00	1.442.000,00	110.904.688,00	8.321.540,67	66.854.819,82	16.635.583,00	46.102.734,71	41,57	64.801.953,29
Pessoal e Encargos Socia	63.420.188,00	90.000,00	63.510.188,00	1.235.403,97	44.083.481,89	8.006.554,38	23.875.778,99	37,59	39.634.409,01
Juros e Encargos da Dívi	7.651.000,00	0,00	7.651.000,00	1.371.422,87	3.996.061,36	1.371.422,87	3.996.061,36	52,23	3.654.938,64
Outras Despesas Corrente	38.391.500,00	1.352.000,00	39.743.500,00	5.714.713,83	18.775.276,57	7.257.605,75	18.230.894,36	45,87	21.512.605,64
Despesas de Capital	12.458.000,00	0,00	12.458.000,00	0,00	7.000.000,00	1.343.938,57	3.971.311,79	31,88	8.486.688,21
Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AmortizaÇÃo da Dívida	12.457.000,00	0,00	12.457.000,00	0,00	7.000.000,00	1.343.938,57	3.971.311,79	31,88	8.485.688,21
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.594.000.000,00	6.570.593,38	1.600.570.593,38	100.258.956,12	739.131.882,49	148.174.559,07	427.050.913,78	26,68	1.173.519.679,60

Impresso em 27/07/2011 às 14:18h **Página:** 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo I - Balanço Orçamentário									
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.594.000.000,00	6.570.593,38	1.600.570.593,38	100.258.956,12	739.131.882,49	148.174.559,07	427.050.913,78	26,68	1.173.519.679,60
SUPERÁVIT (XIII)							157.188.733,31		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.594.000.000,00	6.570.593,38	1.600.570.593,38	100.258.956,12	739.131.882,49	148.174.559,07	584.239.647,09		

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.472.079.312,00	1.477.207.905,38	91.937.415,45	665.277.062,67	130.195.037,50	376.976.867,28	88,27	25,52	1.100.231.038,10
LEGISLATIVA	26.391.098,00	25.041.098,00	2.619.646,60	12.698.536,48	3.378.091,50	9.595.733,30	2,25	38,32	15.445.364,70
AÇÃO LEGISLATIVA	24.481.900,00	23.131.900,00	2.597.016,60	11.117.891,02	3.032.840,25	8.860.126,40	2,07	38,30	14.271.773,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	248.985,00	248.985,00	22.630,00	61.199,00	33.075,00	58.578,00	0,01	23,53	190.407,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.577.713,00	1.577.713,00	0,00	1.519.446,46	312.176,25	677.028,90	0,16	42,91	900.684,10
INFRAESTRUTURA URBANA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
ADMINISTRAÇÃO	132.608.139,00	132.650.139,00	4.818.104,51	65.409.656,98	12.234.229,05	32.838.597,98	7,69	24,76	99.811.541,02
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.963.000,00	4.963.000,00	32.743,12	2.036.438,72	266.829,44	947.632,01	0,22	19,09	4.015.367,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.941.010,00	107.983.010,00	3.293.701,96	53.113.735,74	8.643.688,82	25.879.481,09	6,06	23,97	82.103.528,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.879.000,00	3.879.000,00	546.756,28	2.135.750,43	915.977,69	1.296.880,85	0,30	33,43	2.582.119,15
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.665.700,00	5.665.700,00	867.000,00	3.189.897,99	1.128.629,50	1.989.302,50	0,47	35,11	3.676.397,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	821.100,00	821.100,00	20.658,93	129.041,61	36.382,98	92.101,26	0,02	11,22	728.998,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.763.600,00	2.763.600,00	0,00	2.259.399,93	501.268,21	1.109.680,51	0,26	40,15	1.653.919,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	6.324.729,00	6.324.729,00	57.244,22	2.545.392,56	741.452,41	1.523.519,76	0,36	24,09	4.801.209,24
INFRAESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.496.000,00	24.496.000,00	754.482,43	15.631.498,46	2.619.616,59	7.792.360,24	1,82	31,81	16.703.639,76
POLICIAMENTO	22.780.200,00	22.780.200,00	751.080,64	14.569.866,87	2.437.955,00	7.257.915,65	1,70	31,86	15.522.284,35
DEFESA CIVIL	1.715.800,00	1.715.800,00	3.401,79	1.061.631,59	181.661,59	534.444,59	0,13	31,15	1.181.355,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.838.826,00	42.235.612,79	1.193.748,14	17.985.491,99	2.436.116,13	8.410.400,68	1,97	19,91	33.825.212,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.713.554,00	15.713.554,00	126.815,05	13.006.285,31	1.780.516,06	5.902.432,32	1,38	37,56	9.811.121,68
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	2.325,00	2.325,00	0,00	1,55	147.675,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	682.860,00	682.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.860,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	277.160,00	277.160,00	0,00	23.662,30	5.567,60	15.310,90	0,00	5,52	261.849,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	3.680.606,00	4.181.866,92	475.565,32	1.561.420,66	226.749,29	747.386,82	0,18	17,87	3.434.480,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.945.906,00	12.330.669,16	591.534,14	2.821.115,93	349.734,55	1.319.937,85	0,31	10,70	11.010.731,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.502.000,00	3.102.000,00	-166,37	423.007,79	71.223,63	423.007,79	0,10	13,64	2.678.992,21
FOMENTO AO TRABALHO	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
INFRAESTRUTURA URBANA	5.319.740,00	5.230.502,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230.502,71

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.482.030,00	57.482.030,00	6.376.886,30	20.456.618,97	6.538.642,61	19.974.703,58	4,68	34,75	37.507.326,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.466.030,00	56.466.030,00	6.376.886,30	19.440.618,97	6.376.886,30	19.440.618,97	4,55	34,43	37.025.411,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00	161.756,31	534.084,61	0,13	52,57	481.915,39
SAÚDE	342.927.851,00	342.927.851,00	42.037.985,56	145.784.178,33	42.580.220,77	125.855.693,67	29,47	36,70	217.072.157,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.259.200,00	113.259.200,00	16.427.379,97	58.089.192,69	17.329.047,58	54.993.429,55	12,88	48,56	58.265.770,45
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.925.200,00	5.925.200,00	69.038,58	69.038,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.925.200,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	340.900,00	340.900,00	13.839,66	17.198,88	13.839,66	17.198,88	0,00	5,05	323.701,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.498.500,00	30.498.500,00	5.028.307,13	14.932.290,47	4.172.848,61	11.012.718,69	2,58	36,11	19.485.781,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	161.865.100,00	161.865.100,00	18.254.351,94	64.273.122,54	18.617.521,15	53.317.469,11	12,49	32,94	108.547.630,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.607.000,00	7.607.000,00	1.012.118,07	2.915.241,59	753.087,05	2.256.480,83	0,53	29,66	5.350.519,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.177.300,00	2.177.300,00	115.106,54	1.064.408,87	236.023,65	631.999,83	0,15	29,03	1.545.300,17
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	8.174.271,00	8.174.271,00	181.800,00	3.251.138,00	689.338,00	2.789.338,00	0,65	34,12	5.384.933,00
INFRAESTRUTURA URBANA	12.755.380,00	12.755.380,00	936.043,67	1.172.546,71	768.515,07	837.058,78	0,20	6,56	11.918.321,22
TRABALHO	1.082.000,00	1.082.000,00	0,00	151.650,00	12.944,00	75.944,00	0,02	7,02	1.006.056,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	191.000,00	191.000,00	0,00	450,00	344,00	344,00	0,00	0,18	190.656,00
FOMENTO AO TRABALHO	891.000,00	891.000,00	0,00	151.200,00	12.600,00	75.600,00	0,02	8,48	815.400,00
EDUCAÇÃO	297.611.088,00	297.901.088,00	13.109.267,62	186.665.705,83	29.794.950,60	94.296.823,56	22,08	31,65	203.604.264,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.716.000,00	8.626.000,00	293.466,54	4.926.054,06	846.049,46	2.578.848,27	0,60	29,90	6.047.151,73
COMUNICAÇÃO SOCIAL	255.000,00	255.000,00	0,00	100.000,00	9.500,00	9.500,00	0,00	3,73	245.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	3.997.864,97	762.778,61	3.997.864,97	0,94	78,39	1.102.135,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.700.000,00	11.700.000,00	1.350.327,85	5.024.209,82	962.253,42	2.210.345,90	0,52	18,89	9.489.654,10
ENSINO FUNDAMENTAL	179.443.600,00	178.543.600,00	6.713.858,11	116.029.576,93	18.938.379,98	59.688.258,14	13,98	33,43	118.855.341,86
ENSINO MÉDIO	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	2.224.000,00	2.604.000,00	95.693,24	198.958,07	91.942,79	186.141,07	0,04	7,15	2.417.858,93
ENSINO SUPERIOR	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	74.480.000,00	75.380.000,00	4.435.800,76	56.168.920,86	8.084.046,34	25.525.865,21	5,98	33,86	49.854.134,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.340.000,00	5.340.000,00	220.121,12	220.121,12	100.000,00	100.000,00	0,02	1,87	5.240.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
INFRAESTRUTURA URBANA	3.656.488,00	3.656.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656.488,00
TRANSFERÊNCIAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	28.108.680,00	28.312.767,41	313.162,36	10.060.508,89	1.469.531,82	4.493.476,54	1,05	15,87	23.819.290,87

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.890.900,00	12.985.167,69	86.487,02	8.676.534,69	1.291.034,41	3.919.297,82	0,92	30,18	9.065.869,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL	628.500,00	628.500,00	0,00	414.694,50	0,00	23.281,50	0,01	3,70	605.218,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	9.797.680,00	9.907.499,72	142.304,28	467.379,63	117.146,20	195.305,48	0,05	1,97	9.712.194,24
DIFUSÃO CULTURAL	3.984.100,00	3.984.100,00	83.779,36	371.758,95	49.907,67	292.354,70	0,07	7,34	3.691.745,30
TURISMO	757.500,00	757.500,00	591,70	83.141,12	4.529,82	41.791,12	0,01	5,52	715.708,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	47.000,00	6.913,72	21.445,92	0,01	42,89	28.554,08
DIREITOS DA CIDADANIA	289.200,00	389.200,00	7.161,07	68.494,03	10.281,67	54.391,83	0,01	13,98	334.808,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	210.000,00	7.161,07	68.494,03	10.281,67	54.391,83	0,01	25,90	155.608,17
FOMENTO AO TRABALHO	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
URBANISMO	302.094.920,00	303.768.067,98	18.263.145,92	121.036.765,79	20.990.818,91	46.551.102,73	10,90	15,32	257.216.965,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.552.500,00	47.552.500,00	1.919.244,55	34.902.583,07	4.730.258,49	15.091.612,75	3,53	31,74	32.460.887,25
ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	270.000,00	270.000,00	-688,31	1.675,69	-688,31	1.371,69	0,00	0,51	268.628,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	815.100,00	815.100,00	-30,00	520.411,97	51.612,80	54.435,80	0,01	6,68	760.664,20
INFRAESTRUTURA URBANA	209.962.320,00	211.635.467,98	12.355.757,34	64.486.591,22	14.060.464,05	24.544.375,70	5,75	11,60	187.091.092,28
SERVIÇOS URBANOS	37.890.000,00	37.890.000,00	3.988.862,34	21.094.062,64	2.142.719,38	6.835.012,15	1,60	18,04	31.054.987,85
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	5.555.000,00	5.555.000,00	0,00	17.075,60	4.268,90	17.075,60	0,00	0,31	5.537.924,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	14.365,60	2.183,60	7.219,04	0,00	36,10	12.780,96
HABITAÇÃO	24.433.000,00	24.433.000,00	824.758,85	7.015.362,95	542.334,96	2.299.300,59	0,54	9,41	22.133.699,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.269.200,00	4.269.200,00	149.473,31	2.721.647,23	432.718,75	1.250.708,36	0,29	29,30	3.018.491,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
INFRAESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO URBANA	19.813.800,00	19.813.800,00	675.285,54	4.143.715,72	109.616,21	1.048.592,23	0,25	5,29	18.765.207,77
SANEAMENTO	16.946.800,00	16.946.800,00	4.241,52	1.303.612,27	205.276,96	623.675,19	0,15	3,68	16.323.124,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.820,00	1.729.820,00	10.310,74	1.225.536,51	188.810,76	583.056,56	0,14	33,71	1.146.763,44
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	12.040,00	18.052,08	3.940,00	9.952,08	0,00	9,95	90.047,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	328.000,00	328.000,00	-18.109,22	7.964,60	7.271,60	7.964,60	0,00	2,43	320.035,40
INFRAESTRUTURA URBANA	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.082.940,00	14.082.940,00	0,00	24.990,00	2.556,00	14.850,00	0,00	0,11	14.068.090,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	27.069,08	2.698,60	7.851,95	0,00	25,33	23.148,05

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
GESTÃO AMBIENTAL	14.863.200,00	14.483.200,00	807.134,41	8.202.193,86	1.189.816,98	3.555.749,78	0,83	24,55	10.927.450,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.199.400,00	8.129.400,00	88.769,91	6.233.839,19	980.062,64	2.963.516,95	0,69	36,45	5.165.883,05
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	4.617,00	7.527,00	4.617,00	7.527,00	0,00	32,73	15.473,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	722.100,00	722.100,00	0,00	212.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.100,00
INFRAESTRUTURA URBANA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.872.700,00	5.562.700,00	713.747,50	1.728.127,67	202.821,47	578.020,77	0,14	10,39	4.984.679,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.315,87	6.685,06	0,00	33,43	13.314,94
AGRICULTURA	8.290.980,00	8.290.980,00	202.723,95	3.611.850,29	555.825,92	1.662.680,57	0,39	20,05	6.628.299,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.425.725,00	5.425.725,00	56.030,55	3.290.501,94	526.300,33	1.567.275,74	0,37	28,89	3.858.449,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
INFRAESTRUTURA URBANA	237.860,00	192.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.860,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	312.350,00	312.350,00	3.282,00	45.576,12	6.149,80	33.684,12	0,01	10,78	278.665,88
EXTENSÃO RURAL	2.143.545,00	2.188.545,00	143.411,40	265.772,23	22.033,24	57.089,06	0,01	2,61	2.131.455,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	1.342,55	4.631,65	0,00	23,16	15.368,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.151.500,00	6.304.071,20	220.646,54	2.746.049,46	560.011,62	1.270.808,19	0,30	20,16	5.033.263,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.975.700,00	2.975.700,00	219.617,48	1.869.845,70	367.104,32	1.063.824,04	0,25	35,75	1.911.875,96
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	798.006,21	168.417,85	168.417,85	0,04	13,74	1.057.582,15
INFRAESTRUTURA URBANA	628.250,00	628.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.250,00
TURISMO	1.301.550,00	1.454.121,20	0,00	75.178,45	23.460,39	35.547,20	0,01	2,44	1.418.574,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.029,06	3.019,10	1.029,06	3.019,10	0,00	15,10	16.980,90
COMUNICAÇÕES	6.128.000,00	6.128.000,00	35.130,98	5.336.376,92	537.769,22	1.068.503,91	0,25	17,44	5.059.496,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.478.000,00	2.478.000,00	35.130,98	1.686.376,92	259.660,77	790.395,46	0,19	31,90	1.687.604,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	278.108,45	278.108,45	0,07	7,62	3.371.891,55
DESPORTO E LAZER	15.898.000,00	15.898.000,00	103.396,82	9.014.000,83	1.273.134,16	3.531.153,70	0,83	22,21	12.366.846,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.078.000,00	6.078.000,00	63.086,57	4.765.213,13	628.401,75	2.038.031,52	0,48	33,53	4.039.968,48
COMUNICAÇÃO SOCIAL	450.000,00	450.000,00	0,00	171.000,00	3.997,40	40.074,55	0,01	8,91	409.925,45
INFRAESTRUTURA URBANA	2.695.000,00	2.695.000,00	14.750,00	21.950,00	14.750,00	21.950,00	0,01	0,81	2.673.050,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.655.000,00	6.655.000,00	25.560,25	4.035.837,70	623.995,05	1.424.582,73	0,33	21,41	5.230.417,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.989,96	6.514,90	0,00	32,57	13.485,10
ENCARGOS ESPECIAIS	39.892.000,00	39.892.000,00	245.791,87	32.098.510,34	3.265.424,03	13.025.767,24	3,05	32,65	26.866.232,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.892.000,00	33.892.000,00	245.791,87	26.620.244,92	2.579.991,71	10.888.780,46	2,55	32,13	23.003.219,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	5.478.265,42	685.432,32	2.136.986,78	0,50	35,62	3.863.013,22

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.546.000,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.546.000,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.920.688,00	123.362.688,00	8.321.540,67	73.854.819,82	17.979.521,57	50.074.046,50	11,73	40,59	73.288.641,50
TOTAL (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.600.570.593,38	100.258.956,12	739.131.882,49	148.174.559,07	427.050.913,78	100,00	26,68	1.173.519.679,60

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010	Novembro/2010	Dezembro/2010	Janeiro/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	84.970.116,09	85.331.802,49	74.681.517,09	81.972.107,34	80.637.304,82	95.794.684,41	116.998.634,68
Receitas tributárias	13.617.975,80	12.927.187,63	12.316.529,96	12.208.487,08	12.510.505,41	15.089.633,73	46.948.405,87
IPTU	2.628.497,90	2.151.238,55	2.394.547,80	2.211.036,56	2.426.003,83	1.749.910,84	37.642.005,01
ISS	7.326.491,66	7.141.298,62	5.854.878,69	6.136.255,41	6.858.726,61	7.156.435,99	6.371.131,05
ITBI	1.635.261,97	1.831.804,71	1.842.777,45	1.658.316,01	1.569.508,30	2.079.690,73	1.353.053,03
IRRF	1.726.898,31	1.512.725,81	1.608.886,61	1.686.910,73	1.096.368,99	3.395.230,68	939.305,95
Outras receitas tributárias	300.825,96	290.119,94	615.439,41	515.968,37	559.897,68	708.365,49	642.910,83
Receita de contribuições	10.484.412,81	4.925.442,76	2.493.878,65	2.212.960,43	2.394.060,06	3.052.716,41	12.680.222,90
Receita Patrimonial	9.089.102,03	8.783.480,43	6.589.898,81	12.575.154,99	17.438.991,97	12.418.349,72	2.304.921,74
Receita Agropecuária	5.385,00	3.503,00	5.128,00	11.419,00	2.385,00	18.919,00	20.483,50
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	172.019,91	171.915,33	152.864,84	107.082,21	187.816,77	156.188,55	154.851,08
Transferências Correntes	47.624.108,18	51.819.421,29	48.434.196,82	50.624.117,19	45.182.351,14	61.082.669,20	52.534.064,93
Cota-Parte FPM	2.202.501,27	2.951.791,47	2.464.057,90	2.652.529,53	3.179.758,19	5.514.272,55	3.826.496,48
Cota-Parte do ICMS	20.664.329,99	21.220.217,18	22.318.869,90	24.002.663,87	23.308.229,78	25.025.467,23	24.112.646,47
Cota-Parte do IPVA	4.130.490,96	3.902.529,46	3.491.921,07	3.295.872,00	2.455.118,06	1.680.605,33	1.672.605,15
Cota-Parte do ITR	6.590,98	2.221,19	3.551,96	95.527,44	16.411,06	14.271,79	14.180,56
Transferências da LC 87/1996	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.601,10
Transferências da LC 61/1989	663.460,53	471.309,03	469.800,69	706.366,69	520.846,27	612.327,19	747.314,48
Transferências do FUNDEB	9.808.416,53	10.418.429,13	10.485.882,16	11.099.713,20	11.176.035,45	12.206.327,89	12.145.839,17
Outras Transferências correntes	10.010.803,72	12.715.409,63	9.062.598,94	8.633.930,26	4.388.438,13	15.891.883,02	9.877.381,52
Outras receitas correntes	3.977.112,36	6.700.852,05	4.689.020,01	4.232.886,44	2.921.194,47	3.976.207,80	2.355.684,66
DEDUÇÕES (II)	7.874.080,94	9.496.221,24	6.833.199,50	6.889.279,38	6.911.765,01	8.087.689,10	16.155.672,08
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.075.373,27	3.313.889,38	889.098,32	647.372,18	880.015,19	1.577.553,61	9.988.647,66
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	272.995,24	445.215,60	166.958,20	107.299,97	108.174,54	216.349,08	108.174,54
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.525.712,43	5.737.116,26	5.777.142,98	6.134.607,23	5.923.575,28	6.293.786,41	6.058.849,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	77.096.035,15	75.835.581,25	67.848.317,59	75.082.827,96	73.725.539,81	87.706.995,31	100.842.962,60

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
R\$							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2011	Março/2011	Abril/2011	Mairo/2011	Junho/2011	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2011
RECEITAS CORRENTES (I)	76.559.648,85	85.537.883,05	87.582.616,88	89.464.827,77	75.085.488,15	1.034.616.631,62	1.418.880.705,00
Receitas tributárias	16.230.292,97	14.401.520,27	15.179.683,45	14.612.326,63	15.485.482,83	201.528.031,63	298.364.800,00
IPTU	4.761.794,26	3.704.427,04	3.345.199,13	2.673.293,79	2.445.417,78	68.133.372,49	99.000.000,00
ISS	6.695.717,08	6.526.464,71	7.523.393,44	8.108.918,44	8.652.146,25	84.351.857,95	136.400.000,00
ITBI	1.750.967,61	1.381.734,38	1.678.791,51	1.485.838,35	2.106.539,42	20.374.283,47	23.100.000,00
IRRF	2.174.372,62	1.975.153,28	1.937.450,66	1.740.873,49	1.721.069,44	21.515.246,57	33.000.000,00
Outras receitas tributárias	847.441,40	813.740,86	694.848,71	603.402,56	560.309,94	7.153.271,15	6.864.800,00
Receita de contribuições	3.912.636,68	3.562.728,59	4.046.835,58	4.139.634,92	3.930.860,89	57.836.390,68	47.827.570,00
Receita Patrimonial	4.188.179,37	10.844.850,06	5.328.604,02	10.450.430,75	2.034.628,70	102.046.592,59	74.774.547,00
Receita Agropecuária	20.127,00	33.734,50	19.913,12	9.908,07	10.719,94	161.625,13	170.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	139.303,42	149.947,32	131.224,81	115.798,87	115.289,05	1.754.302,16	7.182.200,00
Transferências Correntes	49.052.090,23	52.731.131,73	59.686.140,45	56.777.312,58	49.510.861,82	625.058.465,56	810.615.203,00
Cota-Parte FPM	4.122.489,08	2.691.244,55	3.567.236,07	4.094.440,59	3.695.521,04	40.962.338,72	60.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	21.369.509,73	24.374.555,00	24.225.038,14	23.673.313,04	23.735.780,78	278.030.621,11	341.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.677.874,59	3.825.155,65	4.010.517,42	4.820.239,57	4.713.399,31	40.676.328,57	55.000.000,00
Cota-Parte do ITR	411,50	6.871,24	6.371,30	3.849,35	3.108,63	173.367,00	121.000,00
Transferências da LC 87/1996	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	1.650.691,80	7.700.000,00
Transferências da LC 61/1989	499.251,38	366.709,65	712.341,81	417.493,56	461.544,76	6.648.766,04	11.900.000,00

Transferências do FUNDEB	11.246.398,49	11.630.143,38	12.243.114,52	12.517.392,04	12.224.192,84	137.201.884,80	140.000.000,00
Outras Transferências correntes	8.998.554,36	9.698.851,16	14.783.920,09	11.112.983,33	4.539.713,36	119.714.467,52	194.174.203,00
Outras receitas correntes	3.017.019,18	3.813.970,58	3.190.215,45	3.359.415,95	3.997.644,92	46.231.223,87	179.945.385,00
DEDUÇÕES (II)	8.175.385,49	8.369.118,28	8.878.953,34	9.318.367,27	8.815.037,42	105.804.769,05	120.683.770,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.298.850,75	1.973.583,60	2.275.416,51	2.573.872,57	2.265.646,53	30.759.319,57	25.326.570,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	115.107,48	115.107,48	115.107,48	115.107,48	0,00	1.885.597,09	469.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.761.427,26	6.280.427,20	6.488.429,35	6.629.387,22	6.549.390,89	73.159.852,39	94.888.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	68.384.263,36	77.168.764,77	78.703.663,54	80.146.460,50	66.270.450,73	928.811.862,57	1.298.196.935,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Roderio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I) = (2+21-25)	81.307.800,00	81.307.800,00	16.175.631,82	53.408.461,30	49.364.212,43
RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	81.307.800,00	81.307.800,00	16.175.631,82	53.408.461,30	49.364.671,74
Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	25.326.570,00	25.326.570,00	4.839.519,10	21.376.017,62	14.840.049,91
Pessoal Civil= (5+6+7)	25.326.570,00	25.326.570,00	4.839.519,10	21.376.017,62	14.840.049,91
Ativo	25.009.570,00	25.009.570,00	4.789.640,87	21.230.233,41	14.723.828,15
Inativo	282.000,00	282.000,00	44.161,16	129.966,67	102.008,01
Pensionista	35.000,00	35.000,00	5.717,07	15.817,54	14.213,75
Pessoal Militar=(9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	9.000,00	9.000,00	4.387,92	12.099,42	10.464,37
Receita Patrimonial=(14+15+16)	55.472.230,00	55.472.230,00	11.216.617,32	31.451.133,02	29.807.354,00
Receitas Imobiliárias	354.000,00	354.000,00	116.842,61	177.605,29	255.684,41
Receita de valores mobiliários	55.118.230,00	55.118.230,00	11.099.774,71	31.273.527,73	29.551.669,59
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes=(19+20)	500.000,00	500.000,00	115.107,48	569.211,24	4.706.803,46
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	469.000,00	469.000,00	115.107,48	568.604,46	4.705.190,29
Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	-	606,78	1.613,17
RECEITAS DE CAPITAL=(22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	459,31
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	67.537.000,00	67.537.000,00	12.143.025,12	44.746.262,09	31.907.606,13
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -	148.844.800,00	148.844.800,00	28.318.656,94	98.154.723,39	81.271.818,56
RPPS (III) = (I+II)=(1+26)					
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)=(29+32)	61.909.800,00	61.909.800,00	7.055.093,38	21.406.873,78	16.786.585,61
ADMINISTRAÇÃO=(30+31)	4.427.770,00	4.427.770,00	516.450,77	1.432.170,20	1.656.931,94
Despesas correntes	4.196.870,00	4.196.870,00	509.072,97	1.417.367,40	1.591.929,34
Despesas de capital	230.900,00	230.900,00	7.377,80	14.802,80	65.002,60
PREVIDÊNCIA=(33+37+41)	57.482.030,00	57.482.030,00	6.538.642,61	19.974.703,58	15.129.653,67
Pessoal Civil=(34+35+36)	55.634.400,00	55.634.400,00	6.373.536,87	19.426.703,95	15.112.157,18
Aposentadorias	46.332.000,00	46.332.000,00	5.481.654,39	16.633.402,78	12.870.496,13
Pensões	9.251.900,00	9.251.900,00	891.882,48	2.793.301,17	2.241.661,05
Outros Benefícios previdenciários	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar=(38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias =(42+43)	1.847.630,00	1.847.630,00	165.105,74	547.999,63	17.496,49
Compensação Previdenciária do RPPS para o	319.300,00	319.300,00	426,97	2.109,14	4.412,91
Demais Despesas Previdenciárias	1.528.330,00	1.528.330,00	164.678,77	545.890,49	13.083,58
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	389.000,00	389.000,00	39.004,28	115.869,18	90.739,36
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -	62.298.800,00	62.298.800,00	7.094.097,66	21.522.742,96	16.877.324,97

RPPS (VI) = (IV + V)=(28+44)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS =(27-45)	86.546.000,00	86.546.000,00	21.224.559,28	76.631.980,43	64.394.493,59
(VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS =(48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro=(49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário=(53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		86.546.000,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência			
		2011		2010	
Caixa	221,54	238,69		274,15	
Banco conta movimento	2.485.781,44	2.538.489,36		2.107.019,91	
Investimentos	765.414.800,65	782.559.927,13		639.131.323,29	
Outros bens e direitos	0,00	0,00		0,00	

Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	64.472.000,00	64.472.000,00	11.722.179,89	43.492.880,01	30.593.922,06
Receita de Contribuições = (62+ 72+ 73)	63.862.000,00	63.862.000,00	11.449.069,36	42.697.790,96	30.365.071,88
Patronal = (64+68)	52.205.000,00	52.205.000,00	9.003.311,06	36.069.142,80	25.190.991,53
Pessoal Civil = (65+66+67)	52.205.000,00	52.205.000,00	9.003.311,06	36.069.142,80	25.190.991,53
Ativo	52.205.000,00	52.205.000,00	9.003.311,06	36.069.142,80	25.190.991,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	9.887.000,00	9.887.000,00	2.177.818,14	5.824.827,68	4.370.259,87
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.770.000,00	1.770.000,00	267.940,16	803.820,48	803.820,48
Receita Patrimonial	278.000,00	278.000,00	42.444,00	127.332,00	103.855,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	332.000,00	332.000,00	230.666,53	667.757,05	124.995,18
RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	1.264.615,64	1.315.080,00
Alienação de bens	3.065.000,00	3.065.000,00	427.164,99	1.264.615,64	1.315.080,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	6.319,76	11.233,56	1.395,93
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=					
(VIII + IX - X) = (61 + 77-81)	67.537.000,00	67.537.000,00	12.143.025,12	44.746.262,09	31.907.606,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)	389.000,00	389.000,00	39.004,28	115.869,18	90.739,36
Despesas correntes	388.000,00	388.000,00	39.004,28	115.869,18	90.739,36
Despesas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	389.000,00	389.000,00	39.004,28	115.869,18	90.739,36
(XIII) = (XII) = 83					

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Carlito Merss Prefeito	Flavio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	André Santos Pereira Contador CRC/SC 031360/O-0
---------------------------	---	---	---

Município de Joinville - SC

Impresso em 28/07/2011 às 11:56h Página: 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	441.478.771,31	441.014.866,38	435.415.820,69
Deduções (II)	-----	67.525.858,61	95.929.779,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.001.668,58	106.031.137,62	125.147.119,71
Demais Haveres Financeiros	7.916.647,10	7.755.390,52	7.821.302,44
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	125.577.993,32	46.260.669,53	37.038.643,15
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	441.478.771,31	373.489.007,77	339.486.041,69
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	21.747.927,46	21.447.856,78	21.297.821,44
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	419.730.843,85	352.041.150,99	318.188.220,25

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-33.852.930,74	-101.542.623,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	102.453.142,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	743.598.644,12	745.919.145,47	791.529.294,51
Passivo Atuarial	743.598.644,12	745.919.145,47	791.529.294,51
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	711.757.233,35	767.900.803,63	785.098.655,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.958,22	2.486.002,98	2.538.728,05
Investimentos	712.004.951,90	765.414.800,65	782.559.927,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.582.676,77	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	31.841.410,77	-21.981.658,16	6.430.639,33
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	31.841.410,77	-21.981.658,16	6.430.639,33

Impresso em 28/07/2011 às 11:56h Página: 2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Carlito Merss Prefeito	Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5
Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral			

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2011 às 14:57h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)					R\$
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.369.144.458,00	155.335.736,53	517.925.995,20	442.837.461,11	
Receitas tributárias	298.364.800,00	30.097.809,46	122.857.712,02	101.005.365,32	
IPTU	99.000.000,00	5.118.711,57	54.572.137,01	46.920.686,37	
ISS	136.400.000,00	16.761.064,69	43.877.770,97	34.892.503,86	
ITBI	23.100.000,00	3.592.377,77	9.756.924,30	6.914.502,57	
IRRF	33.000.000,00	3.461.942,93	10.488.225,44	9.622.277,71	
Outras Receitas Tributárias	6.864.800,00	1.163.712,50	4.162.654,30	2.655.394,81	
Receitas de Contribuições	111.698.570,00	19.517.633,33	74.971.758,09	57.310.766,46	
Receitas Previdenciárias	89.197.570,00	16.286.656,62	64.074.856,15	51.109.777,28	
Outras Receitas Contribuições	22.501.000,00	3.230.976,71	10.896.901,94	6.200.989,18	
Receita Patrimonial Líquida	17.626.000,00	234.705,19	821.727,91	1.523.625,30	
Receita patrimonial	75.052.547,00	12.527.503,45	35.278.946,64	32.307.277,73	
(-) Aplicações Financeiras	57.426.547,00	12.292.798,26	34.457.218,73	30.783.652,43	
Transferências Correntes	715.727.003,00	93.109.396,29	282.523.689,94	234.587.514,08	
FPM	48.576.000,00	6.231.969,39	17.597.942,54	13.888.423,66	
ICMS	272.800.000,00	37.927.275,24	113.192.675,07	97.106.697,30	
Convênios	27.751.900,00	1.562.331,03	2.066.637,59	1.045.450,30	
Outras Transferências Correntes	366.599.103,00	47.387.820,63	149.666.434,74	122.546.942,82	
Demais Receitas Correntes	225.728.085,00	12.376.192,26	36.751.107,24	48.410.189,95	
Dívida Ativa	72.962.500,00	505.785,47	2.922.917,98	10.754.008,84	
Diversas Receitas Correntes	152.765.585,00	11.870.406,79	33.828.189,26	37.656.181,11	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	167.428.995,00	17.280.271,84	31.856.433,16	15.759.365,48	
Operações de Crédito (III)	82.647.000,00	7.409.892,44	11.315.165,49	4.084.263,31	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	5.979.400,00	697.119,53	2.198.606,13	2.016.583,43	
Transferências de Capital	78.801.445,00	9.173.259,87	18.342.661,54	9.658.518,74	
Convênios	73.096.110,00	2.787.202,37	7.150.001,55	3.873.804,37	
Outras Transferências de Capital	5.705.335,00	6.386.057,50	11.192.659,99	5.784.714,37	
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	78.802.595,00	9.173.259,87	18.342.661,54	9.658.518,74	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.447.947.053,00	164.508.996,40	536.268.656,74	452.495.979,85	

Impresso em 27/07/2011 às 14:57h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas			
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.167.031.336,27	131.513.414,97	391.358.983,06	350.852.450,41	
Pessoal e Encargos Sociais	542.041.808,00	67.550.435,38	218.382.013,12	194.917.227,21	

Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.513.000,00	2.340.424,91	9.072.742,92	5.642.436,72
Outras despesas Correntes	600.476.528,27	61.622.554,68	163.904.227,02	150.292.786,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.142.518.336,27	129.172.990,06	382.286.240,14	345.210.013,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	344.993.257,11	16.661.144,10	35.691.930,72	36.934.063,64
Investimentos	313.725.257,11	13.697.313,21	25.899.617,38	21.790.217,33
Inversões Financeiras	1.781.000,00	8.902,65	8.902,65	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	8.902,65	8.902,65	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	29.487.000,00	2.954.928,24	9.783.410,69	15.143.846,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	315.506.257,11	13.706.215,86	25.908.520,03	21.790.217,33
Reserva de Contingência (XVI)	88.546.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.546.570.593,38	142.879.205,92	408.194.760,17	367.000.231,02
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-98.623.540,38	21.629.790,48	128.073.896,57	85.495.748,83
Saldo de Exercícios Anteriores	-----	-----	2.947.874,20 D	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			12.933.930,41	

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Impresso em 28/07/2011 às 10:20h 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)											R\$
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	19.765.342,54	95.031.896,28	331.719,80	80.704.147,17	33.761.371,85	296.025,37	22.913.002,82	1.018.667,60	10.897.568,82	11.292.791,77	
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Joinville	16.561.388,01	62.856.791,41	2.390,61	49.016.645,04	30.399.143,77	211.992,76	14.047.433,90	623.893,18	6.499.790,03	7.135.743,45	
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,00	815,00	1.100,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	36.496,22	47.131,01	274,33	73.843,01	9.509,89	0,00	561.792,43	18.193,03	223.291,26	320.308,14	
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	180.565,40	0,00	135.342,22	45.223,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundação Cultural de Joinville	16.253,21	750.186,73	0,00	734.506,69	31.933,25	0,00	116.536,39	0,01	108.742,48	7.793,90	
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	1.937,20	89.141,84	0,00	89.087,84	1.991,20	1.303,28	141.369,77	50,00	141.199,77	1.423,28	
Hospital Municipal São José	1.745.207,42	9.406.807,78	328.085,54	9.466.524,23	1.357.405,43	0,00	167.931,11	9.421,08	58.876,59	99.633,44	
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	150.675,36	1.523.830,93	0,00	1.320.428,27	354.078,02	1.310,24	437.051,16	0,00	231.504,91	206.856,49	
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	313,50	195.576,19	0,00	193.144,61	2.745,08	10.053,20	338,00	0,00	338,00	10.053,20	
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	7.802,69	90,55	7.712,14	0,00	0,00	225.168,40	37.849,36	187.319,04	0,00	
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville	0,00	139.904,74	0,00	139.904,74	0,00	0,00	19.714,93	864,00	15.850,93	3.000,00	
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	41.837,37	0,00	41.837,37	0,00	0,00	69.027,00	177,93	13.845,96	55.003,11	

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	2.564.294,57	0,00	2.564.294,57	0,00	1.236,15	134.968,98	10.013,14	38.893,44	87.298,55
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	14.396,71	271.219,49	656,27	262.433,44	22.526,49	0,00	254.787,26	0,00	215.111,73	39.675,53

Impresso em 28/07/2011 às 10:20h 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Joinville	28.358,22	147.713,90	0,00	131.088,80	44.983,32	19.866,76	462.512,81	3.992,13	448.363,91	30.023,53
Fundação Municipal Albano Schmidt	9.341,80	78.876,90	0,00	72.665,90	15.552,80	1.315,75	85.891,45	11.877,83	52.564,23	22.765,14
Fundo Municipal de Saúde	1.200.022,22	15.411.018,20	222,50	15.465.653,75	1.145.164,17	44.494,66	5.621.194,73	259.240,31	2.231.895,64	3.174.553,44
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,65	0,00	18,65	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	0,00	894.545,93	0,00	564.384,40	330.161,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Vigilância	952,67	4.977,33	0,00	4.977,13	952,87	952,57	9.307,26	0,00	9.307,26	952,57
Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	0,00	5.974,53	0,00	5.973,68	0,85	0,00	89.982,09	3.561,15	86.402,94	18,00
LEGISLATIVO										
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	413.699,34	0,00	413.699,34	0,00	3.500,00	466.061,50	38.719,45	333.152,05	97.690,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	131.844,72	13.413.600,94	127.332,00	10.388.858,26	3.029.255,40	0,00	10.408,84	0,00	10.408,84	0,00
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Joinville	131.844,72	12.268.396,38	127.332,00	9.243.653,70	3.029.255,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	0,00	20.256,36	0,00	20.256,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville	0,00	3.466,60	0,00	3.466,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	42.637,82	0,00	42.637,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	18.382,20	0,00	18.382,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	0,00	1.088,72	0,00	1.088,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,94	0,00	7.250,94	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	7.324,40	0,00	7.324,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.042.488,38	0,00	1.042.488,38	0,00	0,00	3.157,90	0,00	3.157,90	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	0,00	9.560,08	0,00	9.560,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	19.897.187,26	108.445.497,22	459.051,80	91.093.005,43	36.790.627,25	296.025,37	22.923.411,66	1.018.667,60	10.907.977,66	11.292.791,77

Impresso em 28/07/2011 às 10:20h 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Carlito Merss Prefeito	Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5	Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral
---------------------------	---	---	--	---

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2011 às 15:49h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
1-Receita de impostos	378.433.000,00	378.433.000,00	30.033.947,16	123.391.937,11	32,61
1.1-Receita resultante do IPTU	152.900.000,00	152.900.000,00	5.991.365,00	58.366.167,09	38,17
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	99.000.000,00	99.000.000,00	5.118.711,57	54.572.137,01	55,12
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	225.719,03	656.581,14	19,90
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	40.700.000,00	40.700.000,00	341.750,48	2.021.435,91	4,97
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	9.900.000,00	9.900.000,00	305.183,92	1.116.013,03	11,27

1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	27.522.000,00	27.522.000,00	3.592.377,77	9.756.924,30	35,45
1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI	23.100.000,00	23.100.000,00	3.592.377,77	9.756.924,30	42,24
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	165.000.000,00	165.000.000,00	16.988.261,46	44.780.620,28	27,14
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	136.400.000,00	136.400.000,00	16.761.064,69	43.877.770,97	32,17
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	68.492,59	189.172,77	8,60
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	22.000.000,00	22.000.000,00	80.352,42	515.157,75	2,34
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	78.351,76	198.518,79	4,51
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	3.461.942,93	10.488.225,44	31,78
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	3.461.942,93	10.488.225,44	31,78
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	474.452.000,00	474.452.000,00	65.893.892,83	188.839.565,89	39,80
2.1-Cota Parte FPM	60.720.000,00	60.720.000,00	7.789.961,63	21.997.427,81	36,23
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.720.000,00	60.720.000,00	7.789.961,63	21.997.427,81	36,23
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	341.000.000,00	341.000.000,00	47.409.093,82	141.490.843,16	41,49
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.700.000,00	7.700.000,00	275.202,20	825.606,60	10,72
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.900.000,00	9.900.000,00	879.038,32	2.771.104,05	27,99
2.5-Cota-Parte ITR	121.000,00	121.000,00	6.957,98	34.792,58	28,75
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	9.533.638,88	21.719.791,69	39,49
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	852.885.000,00	852.885.000,00	95.927.839,99	312.231.503,00	36,61

Impresso em 27/07/2011 às 15:49h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.450.000,00	15.450.000,00	1.039.282,20	1.955.923,65	12,66
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	7.250.000,00	7.250.000,00	1.039.282,20	1.955.923,65	26,98
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	14.512.783,00	14.512.783,00	2.010.703,70	6.790.408,19	46,79
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	31.427.783,00	31.427.783,00	3.049.985,90	8.746.331,84	27,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	94.888.200,00	94.888.200,00	13.178.778,11	37.767.911,80	39,80
10.1-Cota Parte FPM	12.144.000,00	12.144.000,00	1.557.992,24	4.399.485,27	36,23
10.2-Cota Parte ICMS	68.200.000,00	68.200.000,00	9.481.818,58	28.298.168,09	41,49
10.3-ICMS Desoneração	1.540.000,00	1.540.000,00	55.040,44	165.121,32	10,72
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.980.000,00	1.980.000,00	175.807,67	554.220,83	27,99
10.5-Cota Parte ITR	24.200,00	24.200,00	1.391,56	6.958,43	28,75
10.6-Cota Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	1.906.727,62	4.343.957,86	39,49
11-Receitas recebidas do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	24.889.005,87	72.342.495,53	51,67
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	24.741.584,88	72.007.080,44	51,43
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	147.420,99	335.415,09	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	45.111.800,00	45.111.800,00	11.562.806,77	34.239.168,64	75,90

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	110.000.000,00	110.000.000,00	15.843.481,25	52.815.562,69	48,01
13.1-Com Educação Infantil	19.000.000,00	19.000.000,00	2.557.937,74	8.231.555,83	43,32
13.2-Com Ensino Fundamental	91.000.000,00	91.000.000,00	13.285.543,51	44.584.006,86	48,99
14-OUTRAS DESPESAS	25.450.000,00	27.230.000,00	3.979.633,42	12.043.086,49	44,23
14.1-Com Educação Infantil	3.900.000,00	5.500.000,00	964.778,69	2.313.919,70	42,07
14.2-Com Ensino Fundamental	21.550.000,00	21.730.000,00	3.014.854,73	9.729.166,79	44,77
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	135.450.000,00	137.230.000,00	19.823.114,67	64.858.649,18	47,26

DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	73,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

Impresso em 27/07/2011 às 15:49h Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	213.221.250,00	213.221.250,00	23.981.960,00	78.057.875,75	36,61
DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	75.830.000,00	76.930.000,00	9.050.301,33	28.491.804,39	37,04
					40,94

23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	24.400.000,00	26.000.000,00	3.566.718,91	10.644.031,78	35,04
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	51.430.000,00	50.930.000,00	5.483.582,42	17.847.772,61	35,32
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	184.964.000,00	183.864.000,00	19.843.350,89	64.942.986,54	47,64
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	115.600.000,00	114.000.000,00	16.300.398,24	54.313.173,65	15,22
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	69.364.000,00	69.864.000,00	3.542.952,65	10.629.812,89	0,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	100.488,00	100.488,00	0,00	0,00	35,81

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	260.894.488,00	260.894.488,00	28.893.652,22	93.434.790,93	
--	----------------	----------------	---------------	---------------	--

DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	34.239.168,64
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	335.415,09
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	31.545,40
37-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	34.606.129,13
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	58.828.661,80
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	18,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-Custeadas com operações de crédito	13.700.000,00	13.700.000,00	1.371.608,42	5.239.774,93	38,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	46.337.000,00	46.717.000,00	2.122.341,25	5.405.256,08	11,57
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	60.037.000,00	60.417.000,00	3.493.949,67	10.645.031,01	17,62
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	320.931.488,00	321.311.488,00	32.387.601,89	104.079.821,94	32,39

Impresso em 27/07/2011 às 15:49h Página: 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC EIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.070.621,22	43.423,23

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	5.066.032,94	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	72.007.080,44	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	64.500.224,38	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	335.415,09	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	12.908.304,09	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Impresso em 29/07/2011 às 08:32h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2011

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde				
RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)				R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Jan a Jun/2011 (b)	% (b/a)
Receita de Impostos Líquidas e Transferências constitucionais e Legais (I)	852.863.000,00	852.863.000,00	312.231.503,00	36,61
Impostos	291.500.000,00	291.500.000,00	118.695.057,72	40,72
Impostos s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.000.000,00	99.000.000,00	54.572.137,01	55,12
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.400.000,00	136.400.000,00	43.877.770,97	32,17
Impostos s/ Transmissão Intervivos - Bens e Direitos s/ Imóveis - ITBI	23.100.000,00	23.100.000,00	9.756.924,30	42,24
Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	10.488.225,44	31,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	86.922.000,00	86.922.000,00	4.696.879,39	5,40
Multas e Juros Resultantes de Impostos	5.511.000,00	5.511.000,00	845.753,91	15,35
Receita da Dívida Ativa de Impostos	67.100.000,00	67.100.000,00	2.536.593,66	3,78
Multas e Juros de mora da Dívida Ativa dos impostos	14.311.000,00	14.311.000,00	1.314.531,82	9,19
Receitas de Transfêrencias constitucionais e legais	474.441.000,00	474.441.000,00	188.839.565,89	39,80
Da União	68.541.000,00	68.541.000,00	22.857.826,99	33,35
Cota-parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60.720.000,00	60.720.000,00	21.997.427,81	36,23
Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	121.000,00	121.000,00	34.792,58	28,75
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - LC 87/96	7.700.000,00	7.700.000,00	825.606,60	10,72
Do Estado	405.900.000,00	405.900.000,00	165.981.738,90	40,89
Cota-parte do ICMS	341.000.000,00	341.000.000,00	141.490.843,16	41,49
Cota-parte do IPI - Exportação	9.900.000,00	9.900.000,00	2.771.104,05	27,99
Cota-parte do IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	21.719.791,69	39,49
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	157.082.480,00	157.082.480,00	57.143.228,24	36,38
Da União para o Município	139.783.834,00	139.783.834,00	54.210.258,13	38,78
Do Estado para o Município	5.986.514,00	5.986.514,00	2.345.221,05	39,18
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	11.312.132,00	11.312.132,00	587.749,06	5,20
Receitas de Operações de crédito vinculadas a Saúde (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas orçamentárias	578.212.570,00	578.212.570,00	233.186.773,32	40,33
(-) Deduções para o Fundeb	94.888.200,00	94.888.200,00	37.767.911,80	39,80
Total das Receitas	1.493.269.850,00	1.493.269.850,00	564.793.592,76	37,82

Impresso em 29/07/2011 às 08:32h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2011

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde				
RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)				R\$
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2011 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	403.968.179,00	403.968.179,00	159.107.238,92	39,39
Pessoal e encargos sociais	174.514.688,00	172.764.688,00	80.160.798,60	46,40
Juros e encargos da dívida	24.513.000,00	24.513.000,00	9.072.742,92	37,01
Outras despesas correntes	204.940.491,00	206.690.491,00	69.873.697,40	33,81
Despesas de Capital	56.229.460,00	56.229.460,00	11.234.174,23	19,98
Investimentos	26.742.460,00	26.742.460,00	1.450.763,54	5,42

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	29.487.000,00	29.487.000,00	9.783.410,69	33,18
Total (IV)	460.197.639,00	460.197.639,00	170.341.413,15	37,01

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2011 (e)	% (e/IV)
Despesas com Saúde(V) = (IV)	460.197.639,00	460.197.639,00	170.341.413,15	100,00
(-) Despesas com inativos e pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a saúde	194.844.980,00	194.844.980,00	61.748.742,61	36,25
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	191.657.080,00	191.657.080,00	61.539.359,62	36,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.187.900,00	3.187.900,00	209.382,99	0,12
(-) Restos à Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios Vinculados	-	-	-	-
Total das Despesas Próprias com Saúde (VI)	265.352.659,00	265.352.659,00	108.592.670,54	63,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (f)
Restos a pagar de Despesas próprias com ações e serviços públicos de Saúde(VII)	36.458.711,44	644.216,43

Participação das Despesas Próprias com Saúde na receita de Impostos e Transferências constitucionais legais - Limite Constitucional 0,00% [(VI - VII f)/I]	34,57
--	--------------

DESPESAS COM SAÚDE Por Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2011 (g)	%(g/Tot)
ATENÇÃO BÁSICA	30.498.500,00	30.498.500,00	11.012.718,69	6,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	211.934.888,00	211.934.888,00	74.669.811,07	43,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.607.000,00	7.607.000,00	2.256.480,83	1,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.177.300,00	2.177.300,00	631.999,83	0,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	153.979.951,00	153.979.951,00	62.914.249,12	36,93
Total das Despesas Próprias com Saúde	406.197.639,00	406.197.639,00	151.485.259,54	88,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2011

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)R\$

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIIIR\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mai a Jun/2011	Até Jun/2011
RECEITAS		
Previsão inicial	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Previsão atualizada	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Receitas realizadas	184.908.806,63	584.239.647,09
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	2.947.874,20
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Créditos Adicionais	6.570.593,38	6.570.593,38
Dotação Atualizada	1.600.570.593,38	1.600.570.593,38
Despesas empenhadas	100.258.956,12	739.131.882,49
Despesas liquidadas	148.174.559,07	427.050.913,78
Superávit Orçamentário	36.734.247,56	157.188.733,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mai a Jun/2011	Até Jun/2011
Despesas empenhadas	100.258.956,12	739.131.882,49
Despesas liquidadas	148.174.559,07	427.050.913,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Jun/2011

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mai a Jun/2011	Até Jun/2011
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	28.318.656,94	98.154.723,39
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	7.094.097,66	21.522.742,96
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	21.224.559,28	76.631.980,43

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	102.453.142,00	-101.542.623,60	-99,11
Resultado Primário	12.933.930,41	128.073.896,57	990,22

Impresso em 28/07/2011 às 15:17h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2011/Bimestre Maio-Junho

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.342.684,48	459.051,80	91.093.005,43	36.790.627,25
Poder Executivo	127.928.985,14	459.051,80	90.679.306,09	36.790.627,25
Poder Legislativo	413.699,34	0,00	413.699,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.219.437,03	1.018.667,60	10.907.977,66	11.292.791,77
Poder Executivo	22.749.875,53	979.948,15	10.574.825,61	11.195.101,77
Poder Legislativo	469.561,50	38.719,45	333.152,05	97.690,00
TOTAL:	151.562.121,51	1.477.719,40	102.000.983,09	48.083.419,02

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Mai a Jun/2011	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2011

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	58.828.661,80	25,00	18,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	52.815.562,69	60,00	73,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇ'ES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2011

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.948.454,11	15,00	34,57
--	----------------	-------	-------

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.